



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 18 de setembro de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, conforme orçamentos em anexo.

Tais serviços são essenciais para realização de eventos realizados por diversas secretarias, visto que apesar da prefeitura ter adquirido alguns equipamentos de som, para pequenos eventos, ainda não são suficientes, para eventos maiores, pois, existem alguns itens necessários, como por exemplo: telão, data show, caminhão de trio elétrico, técnicos à disposição. E no caso da locação temos a oportunidade de contar com todos estes serviços necessários.

Solicitamos que seja feito preço por lote tendo em vista que para a prestação satisfatória dos serviços contratado, e necessário a perfeita integração entre o lote, sem a qual corre-se o risco de inadequação entre um serviço que dependa do outro com por exemplo sonorização. Ainda, cabe ressaltar que apesar do extenso detalhamento dos itens licitados, em alguns não é possível o julgamento unitário dos elementos do item, já que o seu valor é decorrente da utilização conjunta dos mesmos e não de seu valor individual, como é o caso dos equipamentos de sonorização.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R\$-177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), o serviço será executado de acordo com a necessidade.

Cordialmente,

Rafael Parra  
Gerente de Sonoplastia  
Solicitante

Item	Descrição	Unidade	Quant,	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	<p><b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE,</b> serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema, <b>01 Operador técnico. À disposição</b></p>	UND	100	380,00	38.000,00
02	<p><b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO</b> Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01</p>	LOC. DIA	12	1.800,00	21.600,00



	Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, <b>01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição</b>				
<b>03</b>	<b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE,</b> serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90-250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Floower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, <b>01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição</b>	LOC. DIA	12	1.600,00	19.200,00
<b>04</b>	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé	HORA	100	50,00	5.000,00
<b>05</b>	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX	UND	100	135,00	13.500,00
<b>06</b>	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX	UND	50	600,00	30.000,00
<b>07</b>	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada	METRO	200	35,00	7.000,00
<b>08</b>	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA <b>Técnico À disposição</b>	HORA	100	80,00	8.000,00
<b>09</b>	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som <b>com motorista e técnico de som</b> para desfiles, carreatas, eventos em geral	HORA	100	250,00	25.000,00
<b>10</b>	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita	HORA	200	50,00	10.000,00

Total: R\$ 177.300,00



# RADAMÉS

## EVENTOS E LOCAÇÕES

**SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PROJETOS ESPECIAIS, TELÕES, PLASMAS E LEDS.**  
 CNJP 76.811.546 / 0001-94. INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO. RUA NÉO ALVES MARTINS, 2762-SALA21 ED.  
 MERCÚRIO.

FONES: 32227454 / 99726142 CEP-87013-060  
 MARINGÁ-PR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE,</b> serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema, <b>01 Operador técnico. À disposição</b>	UND	100	532,00	53.200,00
02	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO</b> Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04	LOC. DIA	12	2.500,00	30.000,00



000005

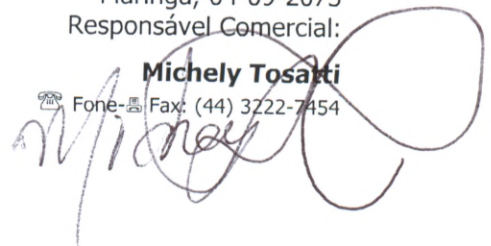
	Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, <b>01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição</b>				
<b>03</b>	<b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE,</b> serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90-250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Floower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, <b>01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição</b>	LOC. DIA	12	2.100,00	25.200,00
<b>04</b>	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé	HORA	100	70,00	7.000,00
<b>05</b>	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX	UND	100	170,00	16.500,00
<b>06</b>	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX	UND	50	850,00	42.500,00
<b>07</b>	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada	METRO	200	80,00	16.000,00
<b>08</b>	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA <b>Técnico À disposição</b>	HORA	100	100,00	7.000,00
<b>09</b>	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som <b>com motorista e técnico de som</b> para desfiles, carreatas, eventos em geral	HORA	100	250,00	25.000,00
<b>10</b>	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita	HORA	200	100,00	20.000,00

Total:

R\$ 242.400,00

Maringá, 04-09-2073  
Responsável Comercial:**Michely Tosatti**

Fone- Fax: (44) 3222-7454





Konectar Audio Luz e Video Ltda ME

CNPJ: 11.638.423/0001-58 I. E: 90.512.134-05

Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1589 / Jardim Ipanema / Maringá – PR

koisararaeventos@gmail.com

44 3227-2269 / 44 9973-9021

CLIENTE: Prefeitura de Marialva

Orçamentos

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
<b>01</b>	<p><b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE,</b></p> <p>serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema,</p> <p><b>01 Operador técnico. À disposição</b></p>	UND	100	800,00	80.000,00
<b>02</b>	<p><b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO</b></p> <p>Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias</p>	LOC. DIA	12	2.500,00	30.000,00



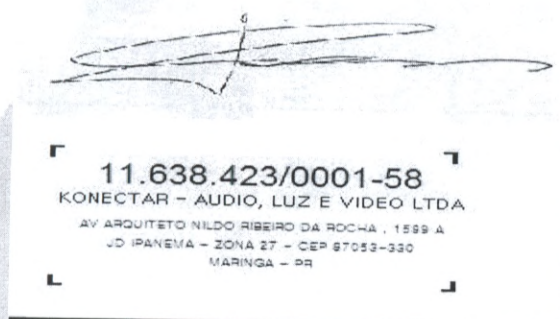
<p>médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada);</p> <p>para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada);</p> <p>amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor</p> <p>de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava,</p> <p>ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas</p> <p>balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db</p> <p>por oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;</p> <p>01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com</p> <p>entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos,</p> <p>08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas</p> <p>paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser</p> <p>balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio</p> <p>para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação</p> <p>UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01</p> <p>Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e</p> <p>caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para</p> <p>teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores</p> <p>tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e</p>				
--	--	--	--	--

	conexões para ligar todo o sistema, <b>01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição</b>				
<b>03</b>	<b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE,</b> serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90-250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Follower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, <b>01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição</b>	LOC. DIA	12	3.000,00	36.000,00
<b>04</b>	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé	HORA	100	200,00	20.000,00
<b>05</b>	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX	UND	100	250,00	25.000,00
<b>06</b>	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512	UND	50	800,00	40.000,00



	01 - Mesa de Controller DMX				
<b>07</b>	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada	METRO	200	35,00	7.000,00
<b>08</b>	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA <b>Técnico À disposição</b>	HORA	100	500,00	50.000,00
<b>09</b>	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som <b>com motorista e técnico de som</b> para desfiles, carreatas, eventos em geral	HORA	100	400,00	40.000,00
<b>10</b>	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita	HORA	200	400,00	80.000,00
<b>Total R\$ 368.000,00</b>					

Maringá, 14 de setembro de 2017.





B7 SOM E LUZ LOCAÇÕES LTDA.

B7 SOM E LUZ LOCAÇÕES LTDA.



000010

CNPJ 10.427.555/0001-78

E-mail: [b7somaluz@hotmail.com](mailto:b7somaluz@hotmail.com)

Rua José Limeira Filho, 46 - Jardim Santa Mônica - Fone: (44) 3244-1984/9918-4755ceP 87140-000 - Paiçandu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

## ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE,</b> serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema, <b>01 Operador técnico. À disposição</b>	UND	100	900,00	90.000,00
02	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM</b> <b>EQUIPAMENTOS DE PALCO</b> Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db	LOC. DIA	12	2.400,00	28.800,00



	<p>por oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;</p> <p>01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, <b>01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição</b></p>				
<p><b>03</b></p>	<p><b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE,</b></p> <p>serviço de iluminação</p> <p>REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som,</p> <p>Tensão: AC 90-250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Follower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, <b>01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição</b></p>	<p>LOC. DIA</p>	<p>12</p>	<p>3.300,00</p>	<p>39.600,00</p>
<p><b>04</b></p>	<p>Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé</p>	<p>HORA</p>	<p>100</p>	<p>220,00</p>	<p>22.000,00</p>

<b>05</b>	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX	UND	100	230,00	23.000,00
<b>06</b>	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX	UND	50	830,00	41.500,00
<b>07</b>	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada	METRO	200	38,00	7.600,00
<b>08</b>	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À disposição	HORA	100	520,00	52.000,00
<b>09</b>	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som com motorista e técnico de som para desfiles, carreatas, eventos em geral	HORA	100	450,00	45.000,00
<b>10</b>	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita	HORA	200	450,00	90.000,00
<b>TOTAL R\$ 439.500,00</b>					

Paiçandu 13 de setembro de 2017.

B7 som e luz locações Ltda

Edson ferreira de souza



**Edson Ferreira de Souza**

**10.427.555/0001-78**  
 B7 SOM E LUZ LOCAÇÕES LTDA ME  
 Rua José Limeira Filho, 46  
 Jd. Santa Mônica - CEP 87140-000  
 Paiçandu - PR





À Prefeitura de Marialva

Maringá, 15/09/2017

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
<b>01</b>	<p><b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE,</b></p> <p>serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema,</p> <p><b>01 Operador técnico. À disposição</b></p>	UND	100	850,00	85.000,00
<b>02</b>	<p><b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO</b></p> <p>Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas</p>	LOC. DIA	12	2.550,00	30.600,00

<p>balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, <b>01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição</b></p>				
<p><b>03 ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE,</b> serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90-250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Follower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de</p>	LOC. DIA	12	3.200,00	38.400,00



000015

	Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, <b>01-Operador Técnico, 02- Auxiliares Técnicos. À disposição</b>				
<b>04</b>	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé	HORA	100	200,00	20.000,00
<b>05</b>	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX	UND	100	250,00	25.000,00
<b>06</b>	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX	UND	50	830,00	41.500,00
<b>07</b>	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada	METRO	200	35,00	7.000,00
<b>08</b>	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA <b>Técnico À disposição</b>	HORA	100	500,00	50.000,00
<b>09</b>	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som <b>com motorista e técnico de som</b> para desfiles, carreatas, eventos em geral	HORA	100	430,00	43.000,00
<b>10</b>	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita	HORA	200	430,00	86.000,00
TOTAL R\$ 426.500,00					

*Criztone*

**MCP ELETRONICOS LTDA.**  
**CNPJ: 18.488.878/0001-83**  
**IE: 90659278-93**



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

000016

Ofício nº. 221-A/2017  
GAB

Marialva, 19 de setembro de 2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.  
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.  
Cláudio Virgêntin – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 18 de setembro de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000017

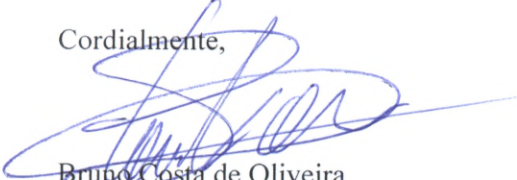
Ofício nº. 221-B/2017  
DC/bsm

Marialva, 19/09/2017

DD. Senhor.  
Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal  
Desta

Em atenção ao ofício nº. 221-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 19/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 18/09/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 05.005.04.129.0003.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.04.129.0003.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

  
Bruno Costa de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000018

Parecer nº. 221-C/2017

Marialva, 19/09/2017

DD. Senhor.  
Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal  
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, pelo Menor Preço por Lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 18/09/2017, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em de R\$-177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº: 05.005.04.129.0003.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.04.129.0003.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

**Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000**







# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000019

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei n°. 10.520/02 e Dec. n°. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei n°. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima  
Assessora Jurídica





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000020

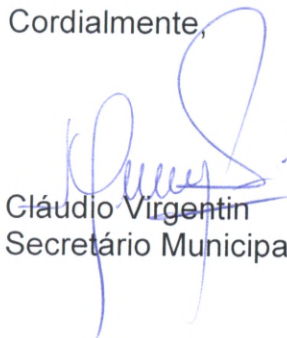
Ofício nº. 221-D/2017  
DLC

Marialva, 19 de setembro de 2017.

Ilma Dra.  
Karina Bortolon Pires de Lima  
Assessora Jurídica  
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 111/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Gláudio Virgentin  
Secretário Municipal de Administração







# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 221-E/2017

000021

Marialva, 19/09/2017

Ilmo. Sr.  
Cláudio Virgentin  
Secretário Municipal de Administração  
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 111/2017, que objetiva contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima  
Assessora Jurídica





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

000022

Ofício nº. 221-F/2017  
GAB

Marialva, 19/09/2017

Ilmo Sr.  
Cláudio Virgentin  
Secretário Municipal de Administração  
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 111/2017, que tem por objeto contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

  
Victor Celso Martini  
Prefeito Municipal





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

1

Estado do Paraná

000023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo **Menor Preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	207/2017		
PREGÃO	111/2017		
TIPO	Menor Preço por Lote		
DISPONÍVEL EM	21 de setembro de 2017		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	05 de outubro de 2017	HORA LIMITE	16:00
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	06 de outubro de 2017	HORÁRIO	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr		

### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, conforme Termo de Referência ANEXO I.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.



**2.1.1** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.2** Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

**2.3** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

### 3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

**3.1.1** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

**a)** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida,** com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de **cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou





000025

Contrato Social (**com autenticação reconhecida**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.1** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

**3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.**

**3.3.1** Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

**3.3.2 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (ANEXO VII)**

**Nota:** A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1** Na Proposta de Preços, deverá:

**4.1.1** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**4.1.2** Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**4.1.3** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.1.4** Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por





extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

**4.1.5** Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

**4.1.6** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**4.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

**4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.**

**4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

**4.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

**4.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

**5.1** O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

**5.1.1** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

**5.1.2** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;





000027

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

**Lembrete:** O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

**5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes.** O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.





**5.3.2** Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**5.4** Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

**5.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;**

**Nota:** Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

**5.5.2** Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

## 5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**5.6.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.6.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

**5.6.3** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

**5.6.4** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data**





000029

não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

## 6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

**Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**

6.1.1 Os envelopes A e B deverão ser entregues e **protocolizados até às 16:00** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 111/2017  
Razão Social do Licitante  
CNPJ nº  
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 111/2017  
Razão Social do Licitante  
CNPJ nº  
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a



não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

**Ao**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**  
Rua Santa Efigênia, nº 680  
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR  
**Pregão Presencial nº 111/2017**  
**Razão Social do Licitante**  
**CNPJ nº**

**6.2** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**6.3** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

**6.4** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**6.4.1** Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

## 7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**7.1** O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Lote**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**7.1.1** Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.





7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico “**Menor Preço por Lote**” constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.





**7.12** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.13** Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.14** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**7.15** Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

## **8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.3** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

**9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.





**9.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

**9.7** Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

**10.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.129.0003.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.04.129.0003.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;





08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### 10.2 DO PREÇO MÁXIMO

**10.2.1** De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais)**.

**10.2.1** O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

## 11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**11.1** O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

**11.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

**11.3** A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**11.4** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**11.5** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**11.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de





comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**11.7 Para efeito de pagamento a contagem do tempo de prestação da hora/serviço prestado será a partir do horário previsto para o início até o horário de encerramento e ou conforme requisição/empenho.**

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:**

**12.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

**12.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

**12.3** Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**12.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

**12.5** A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

**12.6** Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**12.7** Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**12.8** Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**12.9** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;





000036

**12.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:**

**13.1** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

**13.2** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

**13.3** Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

**13.4** Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

**13.5** Solicitar os bens conforme a necessidade;

**13.6** Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

### 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar





na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá





000038

exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**15.6** Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

## 16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**16.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda





por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**16.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**16.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.





000040

### 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**17.4** É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

**17.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.7** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**17.8** A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

**17.9** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.10** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro





000041

dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

**17.12** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**17.13** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.14** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**17.15** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

**17.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.17** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 21 de setembro de 2017 a 05 de outubro de 2017, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

**17.17.1** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**17.18** Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

**17.18.1** Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de



000042

cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

**17.19** Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

**17.20** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

**17.21** O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I:** Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

  
**CLAUDIO VIRGENTIN**

Secretário Municipal de Administração





000043

### ANEXO I

Pregão Presencial nº 111/2017

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade.

#### LOTE 1 - Locação de Som, Iluminação e Técnico

Valor Máximo do Lote R\$-152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</b> , serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador técnico. À disposição/**/	Unidade	100	380,00	38.000,00
2	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO</b> ; Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores	Locação por Dia	12	1.800,00	21.600,00



000044

	<p>compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 dbpor oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/*/*</p>				
3	<p><b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE</b>, serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma</p>	Locação do Dia	12	1.600,00	19.200,00





000045

	velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90- 250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Flower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01- Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição/**/				
4	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé/**/	Hora	100	50,00	5.000,00
5	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/**/	Unidade	100	135,00	13.500,00
6	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/**/	Unidade	50	600,00	30.000,00
7	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada /**/	Metro	200	35,00	7.000,00
8	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À disposição/**/	Hora	100	80,00	8.000,00
9	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /**/	Hora	200	50,00	10.000,00

### LOTE 2 - Locação de Caminhão de Som Trio Elétrico

Valor Máximo do Lote R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade	Hora	100	250,00	25.000,00



Mínima 7.000 kl com 5000W de som com motorista e técnico de som para desfiles, carreatas, eventos em geral/*/*				
--	--	--	--	--

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos serviços será parcial e deverá ser efetivada em 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de serviço, sendo a os serviços a serem prestados diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**2.1.2 Para efeito de pagamento a contagem do tempo de prestação da hora/serviço prestado será a partir do horário previsto para o início até o horário de encerramento e ou conforme requisição/empenho.**

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigirá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.





**2.7 Justificativa para Não Aplicação dos Benefícios dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006:** as características de cada item não permitem o fracionamento dos serviços, já que o fornecedor que ganhar, também terá que prestar o serviço de instalação e remoção dos equipamentos isso assegurará a garantia exigida pela contratante, em relação ao serviço realizado, por este motivo decidimos pela não aplicação dos referidos benefícios, em consonância com o Art. 49 – III da mesma Lei.



000048

### ANEXO II

Pregão Presencial nº 111/2017

RAZÃO SOCIAL: xx

CNPJ Nº: xx

ENDEREÇO COMPLETO: xx

TELEFONES: xx

E-MAIL: xx

### PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 111/2017**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

\*Inserir valor total por extenso

### OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

2) Para efeito de pagamento a contagem do tempo de prestação da hora/serviço prestado será a partir do horário previsto para o início até o horário de encerramento e ou conforme requisição/empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xx

xxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

### Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**.





000049

### ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **111/2017**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000050

### ANEXO IV

Razão Social da Licitante  
Processo Administrativo nº 207/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

#### MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

---

## Estado do Paraná

29

ANEXO V

000051

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**



000052

**ANEXO VI**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU  
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)**

CARIMBO CNPJ





000053

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----  
-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **111/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000054

### ANEXO VIII

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./ 2017- P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 111/2017, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº .....

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;





000055

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. A entrega dos serviços será parcial e deverá ser efetivada em 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de serviço, sendo a os serviços a serem prestados diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**5.1.2 Para efeito de pagamento a contagem do tempo de prestação da hora/serviço prestado será a partir do horário previsto para o início até o horário de encerramento e ou conforme requisição/empenho.**

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.





**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicadas na ordem de locação, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.





### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;





000058

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;





000059

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;  
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

39

**Estado do Paraná**

000060

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017**

Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade pelo Menor Preço por Lote.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)

Recebimento das Propostas: até 05 de outubro de 2017 às 16:00 hs

Abertura das Propostas: 06 de outubro de 2017 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

  
**CLAUDIO VIRGENTIN**

Secretário Municipal de Administração





### GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 080 Marialva-Pr ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br).  
Recebimento das Propostas: até 05 de outubro de 2017 às 16:00 hs  
Abertura das Propostas: 06 de outubro de 2017 às 09:00 hs  
Informações: (44) 3232-9372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017

**CLAUDIO VIRGENTIN**  
Secretário Municipal de Administração



### GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2016**  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.890/0001-45)  
CONTRATADA EDITORA CENTRAL LTDA (CNPJ/MF: 76.123.397/0001-79)  
OBJETO Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses e reajuste anual do valor mensal contratual.  
LICITAÇÃO nº 15/2016  
CONDICÕES - Inexistência de interdição e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais  
DATA - 19 de setembro de 2017

**Victor César Martins**  
Prefeito Municipal



### GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2013**  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.890/0001-45)  
CONTRATADA COPIADORA TAVARES LTDA (CNPJ/MF: 76.769.190/0001-95)  
OBJETO Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.  
LICITAÇÃO nº 11/2013  
CONDICÕES - Permanente interdição e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais  
DATA - 19 de setembro de 2017

**Victor César Martins**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
CNPJ 95.642.286/0001-15  
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133  
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ  
Email: [prefeitura@angulo.pr.gov.br](mailto:prefeitura@angulo.pr.gov.br)

#### DECRETO Nº 219/2017

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal Nº 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender o atestado médico por 30 dias (Trinta dias), da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzo.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Sandra libeiro de Novais, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base o cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 19 de Setembro de 2017.

**Rogério Aparecido Bernardo**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.261.418/0001-07

DECRETO Nº 210/2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº1747/2013 de novembro de 2013 e Lei Municipal 1.955 de 5 de Abril de 2017, por prazo indeterminado, os seguintes membros:

#### DECRETA

Art. 1º - Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal 1.747 de 2013 e Lei Municipal 1.955 de 5 de Abril de 2017, por prazo indeterminado, os seguintes membros:

#### Representantes Governamentais:

- Secretaria de Saúde
  - 1 - Titular - Ariadne Aparecida Mologni
  - 2 - Suplente - Elisângela Vasconcelos de Aguiar
- Secretaria de Educação e Cultura
  - 3 - Titular - Jeremias Ramos Coutinho
  - 4 - Suplente - Marcia Valéria Cruz
- Secretaria de Fazenda
  - 5 - Titular - Levi Bueno Davanico
  - 6 - Suplente - Lucas Botura Ribeiro
- Secretaria de Administração
  - 7 - Titular - Evênice Aparecida Colombo
  - 8 - Suplente - Diego Fernandes de Lima
- Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
  - 9 - Titular - Reginaldo Aries
  - 10 - Suplente - Edson Ribas
- Secretaria da Assistência Social
  - 11 - Titular - Jocelaine Campos Garcia
  - 12 - Suplente - Rosemaria Azevedo de Oliveira
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico
  - 13 - Titular - Francisco Carmo Senise
  - 14 - Suplente - Ramon Pontin da Silva

#### Representantes Não Governamentais:

- Entidade de Atendimento
  - 1 - Titular - Janete Aparecida Favato
  - 2 - Suplente - Maria Fracassi
- Entidade de Atendimento
  - 3 - Titular - Andrea Venturini
  - 4 - Suplente - Omiranda Dias da Silva
- Entidade de Atendimento
  - 5 - Titular - Sandra Bradicke
  - 6 - Suplente - Daviane Carla Mazzer
- Estabelecimento de Ensino Público
  - 7 - Titular - Andrea Cristina Cruz
  - 8 - Suplente - Andrea Conti Checon
- Estabelecimento de Ensino Particular
  - 9 - Titular - Carlos Hamilton Mesche Israel
  - 10 - Suplente - Norival Colato
- Pastoral da Juventude
  - 11 - Titular - Rodrigo de Souza Oliveira
  - 12 - Suplente - João Marcos Medeiros
- Entidades Religiosas
  - 13 - Titular - Carlos Roberto de Mesquita
  - 14 - Suplente - Aparecido Arnuda dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 103/2017.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Bobinhe, em 15 de Setembro de 2017.

**FERNANDO BRAMBILLA**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

CNPJ: 76.285.345/0001-09

Endereço: AVENIDA DO SENHOR DEUS 895/900 - Telefone: (41) 3233-1274

#### Vencedores por Lote

Processo: 01/2017

Nº	Empresário	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VISEP	350000,00	UNID	250000	1400,00	350000,00
2	ALCANTARA	100000,00	UNID	200000	500,00	100000,00
3	ALCANTARA	100000,00	UNID	200000	500,00	100000,00



**Kaloré****AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ**

Pregão n.º 023/2017-B – Modalidade: Presencial

**Objeto:** Licitar a AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECIKLÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 071/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, celebrado entre o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ e o MUNICÍPIO DE KALORÉ. Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré e solicitar o respectivo edital. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) ou através do Telefone: (43) 3453-1170/1394. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2: até as 08h30min do dia 04/10/2017. ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DOS LANCES: às 09h30min do dia 04/10/2017.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 20 de setembro de 2017.  
Washington Luiz da Silva - Prefeito Municipal.

89081/2017

**Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017 – PMLS

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração da planta genérica de valores no perímetro urbano do município de laranjeiras do sul, incluindo bairros e núcleos residenciais a ser utilizada como base de cálculo do iptu e do itbi, bem como a execução do cadastramento e/ou cadastramento físico imobiliário de valores venais do perímetro urbano. Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 10/10/2017, às 08h30min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

88839/2017

**Londrina****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Republição: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0085/2017, objeto: Prestação de serviço de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de oficinas para a execução da manutenção preventiva e corretiva e gestão compartilhada da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. Valor máximo da licitação: R\$ 4.779.967,25 e o Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0125/2017, objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 e (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 21 de setembro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

89181/2017

**Marechal Cândido Rondon****MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 132/2017, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, por lote.

Objeto: Contratação de serviços de desinsetização nos estabelecimentos públicos municipais.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes às 09:00 horas no dia 03 de outubro de 2017.

Local: Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 100, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Rondon –PR. Edital: O Edital estará disponível no site [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br).

Municipal de Marechal Cândido Rondon, situado no endereço: Rua normal de expediente, das 08h00min. às 11h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8822.

www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços Online.

Licitações, Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon, 20 de setembro de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito Municipal.

88295/2017

**Marialva**

000062

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 05 de outubro de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 06 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 19 de setembro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

88442/2017

**Mariópolis****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

PROCESSO Nº 485/2017. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 05 de OUTUBRO de 2017. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 480/2017, objetivando a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de serviços de arbitragem, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 05/10/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 50/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br) ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis/PR, 19 de Setembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

88390/2017

**Moreira Sales****MOREIRA SALES****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
728443017**

Documento emitido em 06/10/2017 10:26:16.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10033 | 21/09/2017 | PÁG. 30**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

88295/2017

visando aquisição de materiais de construção nos departamentos e secretarias do município de Moreira Sales.

por item.

2017, às 14h00min.

Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 –

Municipal.

89042/2017





000063

jamento urbano, a saber: Fica republicado o referido Edital e a data de reabertura fica para o dia 10 de outubro de 2017 às 09:30 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que se encontrava suspensa cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revitalização do Trevo da Vila Pinheiro, conforme Contrato de Repasse 804407/2014 - operação 1018.999-36 - Programa Planejamento Urbano Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas, a saber: Fica republicado o referido Edital e a data de reabertura fica para o dia 10 de outubro de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguaraiava, 19 de setembro de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0125/2017

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0125/2017, objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 85/2017 Repúblicação

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0085/2017, objeto: Prestação de serviço de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de oficinas para a execução da manutenção preventiva e corretiva e gestão compartilhada da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. Valor máximo da licitação: R\$ 4.779.967,25. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 20 setembro de 2017.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Processo Administrativo Nº 207/2017  
Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 05 de outubro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 06 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 19 de setembro de 2017.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

##### AVISOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Objeto: Seleção de propostas visando aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelos diversos departamentos e secretarias do município de Moreira Sales - PR.  
Regime de Execução: Menor Preço por item.  
Data 04 de outubro de 2017 às 14h00min.  
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - [pmms@visaonet.com.br](mailto:pmms@visaonet.com.br).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de Aparelhos Cirúrgicos Veterinário, (Aparelho inalatório de anestesia portátil, Circuito baraka, Ambú em PVC e Autoclave), através de recursos oriundos do CMMA- CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE do Município de Moreira Sales-PR.

Regime de Execução: Menor Preço por item.  
Data 04 de outubro de 2017 às 10h30min.  
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - [pmms@visaonet.com.br](mailto:pmms@visaonet.com.br).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Grama esmeralda em Leiva Para atender as Necessidades dos Departamentos de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Demais Departamentos Ligados a Administração.  
Regime de Execução: Menor Preço Global.  
Data 04 de outubro de 2017 às 08h30min.  
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - [pmms@visaonet.com.br](mailto:pmms@visaonet.com.br).

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

##### RETIFICAÇÃO

No DOU de 20/9/2017, Seção 3, pág.215, no título, onde se lê: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, leia-se: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina.

(p/Coejo)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

TÉCNICA E PREÇOS Nº 6/2017  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio técnico, fornecimento de software de gestão personalizado "EM NUUVENS", SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS de segurança de rede, voltado para gestão pública, locação de servidor dedicado remoto (HOST), DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, WEBSITE PERSONALIZADO E WEBMAIL CORPORATIVO, SISTEMA GERENCIADOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS, SISTEMA DE SERVIÇOS DE BACKUP EXTERNO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de SETEMBRO de 2017 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.  
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Praça da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR.  
Telefone: (44) 3432-8500 ou no  
Portal da transparência - site do município de Nova Londrina  
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de OUTUBRO de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina-PR, 19 de setembro de 2017.  
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de menor preço global, às 09:00 horas do dia 04/10/2017, tendo como objeto a aquisição de 02 plantadeiras agrícolas novas, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 847231/2017, Operação nº 1042788-68 - PRODESA.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de setembro de 2017.  
DENIVAL DA SILVA OLIBONI  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 110/2017 - Processo de Compra Nº 116/2017 - Processo De Inexigibilidade Nº 08/2017 - Contratante: Município De Porto Vitória - PR - Contratado: CINE GRACHER LTDA - OBJETO: Aquisição de ingressos para o cinema Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal - Contratante CINE GRACHER 07272690/0003-49 - Contratado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Objeto: Trata-se de Concorrência Pública para concessão de uso gratuito de imóveis sendo 05 (cinco) unidades comerciais, localizadas na Rua José Rubens Lechinewski, entre as ruas David Lechinewski e Alexandre A. Gebran, de propriedade do município de Quatigúá.

O Edital da Concorrência Pública nº 01/2017, bem como seus Anexos poderão ser retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Quatigúá, Sala de Licitações (Sala 01) localizada à Avenida Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h00min às 13h00min e das 13h00min às 16h00min, podendo ser solicitado através do e-mail: [licitacao@quatigua.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatigua.pr.gov.br) ou ainda através do site: [www.quatigua.pr.gov.br/licitacoes](http://www.quatigua.pr.gov.br/licitacoes). Os interessados deverão protocolar e entregar as propostas, impreterivelmente, até às 09h00min (nove horas (horário de Brasília)) do dia 24 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatigúá. Somente serão aceitos os envelopes que forem entregues até a hora acima indicada, independente de caso fortuito ou força maior. A abertura da sessão pública do certame ocorrerá no dia 24 de outubro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço acima citado.

Quatigúá-PR, 19 de setembro de 2017.  
GILVAN DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ 76.973.692/0001-16

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO  
ABERTURA: 04 de outubro de 2017 - 08:30 horas.  
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP.  
ABERTURA: 05 de outubro de 2017 - 08:30 horas.  
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 14 de setembro de 2017.  
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e embutidos) para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.397,00 (Vinte e um mil e trezentos e noventa e sete reais). MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08hrs:50min do dia 09 de outubro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09hrs:00min do dia 09 de outubro de 2017. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra: (0xx43 3267-1074) ou ainda pelo e-mail: [licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br).

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2017.  
ALICYAN MARIA DE OLIVEIRA CORREA  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

##### AVISO PREGAO ELETRÔNICO Nº 198/2017 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), diretamente nos reservatórios (tanques) de combustíveis do posto próprio da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 198/2017 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 05 de outubro de 2017, sendo a abertura das propostas às





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000064

PORTARIA Nº 3658/2017

PUBLICADO no Jornal "O DIÁRIO  
DO NORTE DO PARANÁ".  
Nº 13295 EM 12/08/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.017** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.017:**

PREGOEIRO  
Marcos Dias dos Santos

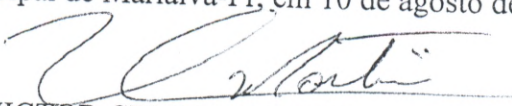
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
Patricia Érica Hamada Bonjiorno, Daiany Cristina de Carvalho Volpato e Ademir Bronholi.

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)  
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 10 de agosto de 2.017.

  
VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal



# Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-99916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO V

000065

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS**  
Processo Administrativo nº 207/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

## DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 111/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva/Paraná, 06 de Outubro de 2017.



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas  
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53  
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS  
CNPJ: 09.194.360/0001-46  
Inscrição Estadual: Isento

**VILAS BOAS**  
Produções  
CNPJ 09.194.360/0001-46  
Fone: (44) 9947-6690

000066



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.464.303-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2009

NOME: AMANDA TAYNARA DE CARVALHO

FILIAÇÃO: JAIR PEREIRA DE CARVALHO  
KELLI APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=40466, LIVRO=96A, FOLHA=294V

CPF: 086.808.339-84

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Joinville/SC - CEP 89200-000 - www.cartorioazvedobastos.sc.br - Tel.: (51) 3344-0404 - Fax: (51) 3344-0404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60640305171248070921-1; Data: 03/05/2017 12:48:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13771-D60K  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



# Vilas Bôas Produções

000067

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

## PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.194.360/0001-46, Inscrição Estadual: ISENTO, inscrição Municipal n.º 15.989, sediada na Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29 – Jardim Araucária, CEP: 87.301-350, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor AMANDA TAYNARA DE CARVALHO, RG 12.464.303-1 SESP-PR, CPF 086.806.339-84, brasileira, solteira, Serviços Administrativos, residente na Rua das Figueiras, 70, Jardim Araucária, CEP 87301410, na cidade de CAMPO MOURÃO – PR, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Campo Mourão/Paraná, 07 de abril de 2017.

*Marcio A. F. Vilas Bôas*

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas  
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53  
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS  
CNPJ: 09.194.360/0001-46  
Inscrição Estadual: Isento

CARTÓRIO VALDENAR

1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR  
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO  
FONE/FAX (0XX44) 3323-1213

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:  
D7Fty12911-MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS  
Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,  
Campo Mourão-PR, 12 de Abril de 2017

JOSIANE TREVISAN  
AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
INI:ww5X3 PVxdf . j66dY - uk18b . Fx4Fu  
Consulte em: www.funarpen.com.br

End. Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR CEP: 87.309-097

**Autenticação Digital**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 2703  
Avenida Getúlio Vargas, 136 - Sala 203 - Centro - Campo Mourão - PR - CEP: 87.309-097

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º, 11 e 12 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 606641704171137000140-1; Data: 17/04/2017 11:38:30  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE259613-XNOA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Br. Valter de Menezes Cavalcanti  
Tribunal



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Estevão - Cabo Focado - CE - CEP: 63050-000 - Fone: (85) 3333-1111 - Fax: (85) 3333-1112

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. IV 11º inc. V 12º inc. VII do Decreto nº 6302/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.120/2008 autenticado e conferido em sede de audiência de conciliação e homologação judicial, por meio de videoconferência, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, reprodução fiel.

**Cód. Autenticação: 6064130516113260062-1; Data: 13/05/2016 11:13:29**


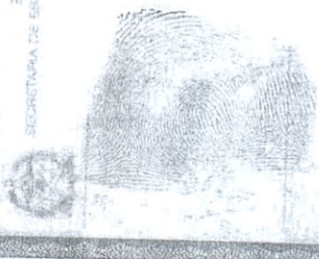
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ04063-04BS.  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
 Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
 INSTITUTO GERAL DE ELETRÔNICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcio A. F. Vilas Boas  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2008

NOME MÂRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BÓAS  
 HESSENE FADUL VILAS BÓAS

NATURALIDADE HELÊM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAR/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 129383 LV 143 PL 289 V E 290  
 CART. 2º OFÍCIO - HELÊM PA

CPF 257.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: Ademir Serpini  
 DELEGADO DE POLÍCIA

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

000068

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Estevão - Cabo Focado - CE - CEP: 63050-000 - Fone: (85) 3333-1111 - Fax: (85) 3333-1112

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. IV 11º inc. V 12º inc. VII do Decreto nº 6302/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.120/2008 autenticado e conferido em sede de audiência de conciliação e homologação judicial, por meio de videoconferência, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, reprodução fiel.

**Cód. Autenticação: 60640305171251000250-1; Data: 03/05/2017 12:51:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC13779-JAPL.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





000069

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ACUMULADO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

Carla Kffuri Nunes  
FUNCONARIA HOMOLOGADA

Rosimery Kffuri  
OFICIAL

Carla Kffuri  
FUNCONARIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

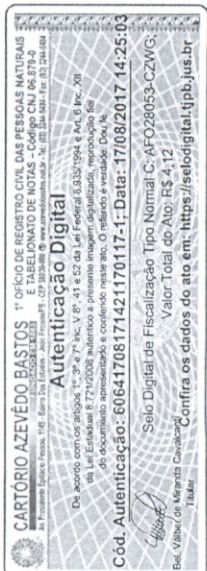
Certifico, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registros de Títulos e de Pessoas Jurídicas, neles verifiquei constar registrada: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, tendo como Presidente o Sr. Marcio Andre Fadul Vilas Boas, abaixo descritos:

- \*Ata Fundação e Estatuto, registrado sob nº6843, protocolo sob nº3888, Livro A-61 aos 12/11/2007.
- \*Ata Nº001/2008, registrado sob nº7186, protocolo sob nº4231, Livro A-67 aos 22/10/2008.
- \*Ata nº001/2009, registrado sob nº7529, protocolo sob nº4574, Livro A-73 aos 11/08/2009
- \*Ata nº001/2010, registrado sob nº8950, protocolo sob nº5995, Livro A-98 aos 18/02/2013
- \*Ata nº001/2011, registrado sob nº8951, protocolo sob nº5996, Livro A-98 aos 18/02/2013
- \*Ata nº001/2012, registrado sob nº8952, protocolo sob nº5997, Livro A-98 aos 18/02/2013
- \*Ata nº001/2013, registrado sob nº9831, protocolo sob nº6874, Livro A-114 aos 20/01/2015
- \*Ata nº001/2014, registrado sob nº9907, protocolo sob nº6950, Livro A-115 aos 20/03/2015
- \*Ata nº001/2015, registrado sob nº10024, protocolo sob nº7067, Livro A-117 aos 09/06/2015
- \*Ata nº002/2015, registrado sob nº10237, protocolo sob nº7280, Livro A-120 aos 05/11/2015
- \*ESTATUTO, registrado sob nº10238, protocolo sob nº7281, Livro A-120 aos 05/11/2015

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Campo Mourão –Pr., 14 de agosto de 2017

Carlita Kffuri- Func. Juramentada



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO****CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - A Associação Vilas Bôas também designada como Vilas Bôas Produções ou pelas siglas, AVB ou VBP, fundada em 09 de novembro de 2007 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, na Rua das Cerejeiras Nº. 29, Bairro Jardim Araucária e foro em Campo Mourão - Paraná.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

**CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- 5) - Temporários, os que não pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria, mais que mercedores em virtude dos serviços prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.



Roberto Rivelino Vecchi  
ADVOGADO OAB-PR 33.519



Sendo este direito temporário com data de início e fim registrados em ata da Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos, honorários e temporários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa ou incompatibilidade das intenções com as finalidades da Associação o associado poderá ser demitido ou excluído por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria; e

III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria;

II - indicar o Conselho Fiscal;

III - destituir os administradores;

IV - apreciar recursos contra decisões da diretoria;

V - decidir sobre reformas do Estatuto;

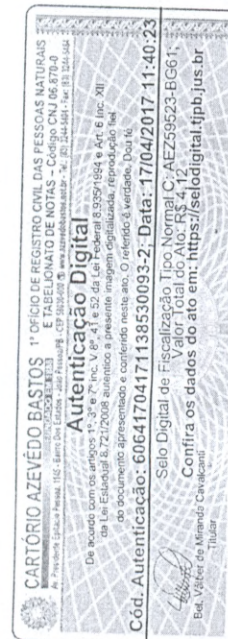
VI - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VII - decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VIII - aprovar as contas;

IX - aprovar o regimento interno.

X - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 30;



Roberto Rivelino Vecchi  
ADVOGADO OAB-PR 33.519



Rosimery Kffuri

CARLITA KFFURI

CNPJ: 08.907.424/0001-00

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

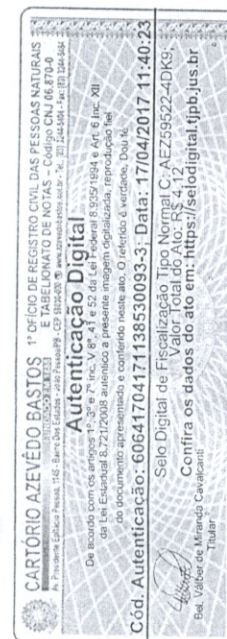
Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários, estagiários, prestadores de serviços e menores aprendizes;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada (02) dois meses.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral e redigir as atas;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;



Roberto Rivelino Vecchi  
ADVOGADO OAB-PR 33.511



VI - assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros da Associação, indicados pela Assembléia Geral.

§1º - O Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o Conselho Fiscal será assumido até seu término por novo Conselheiro Fiscal indicado.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
  - II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
  - III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
  - IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação.

Art. 26 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 - A Associação manter-se-á através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendam,



Roberto Rivelino Vecchi  
ADVOGADO OAB-PR 33.510



Rosimery Kitzler  
CARLITA KFFER  
FUN. CART. JUR. JUR. JUR.

recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

### CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32 - Os sócios fundadores são Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 09/11/2007.

Campo Mourão - Paraná, em 09 de novembro de 2007.

Márcio A.F. Vilas Bôas  
Márcio André Fadul Vilas Bôas

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
Reg. nº 1584/07 de 05 de 176  
Sistema de Registro de Títulos e Documentos  
Nº 12 de 11 de 07  
Leandro Guimarães Costa do Vale  
CPF 530.051.020-64  
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

SELO FUNARPEN  
DISTRIBUIDOR  
CCY35875

SELO FUNARPEN  
TIT E DOC  
E PESSOAS  
JURIDICAS  
CC230558

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS  
1º OFÍCIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Código CNI 06.37.04  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São João - Campo Mourão - PR - CEP: 85200-000  
Fone: (41) 3522-1100 - Fax: (41) 3522-1101 - E-mail: razevedo@azevedobastos.com.br  
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º, II do Decreto nº 22.626/2004 e Art. 1º, III do Decreto nº 24.640/2000 e Art. 1º, III do Decreto nº 24.640/2000, o documento assinado digitalmente por Márcio André Fadul Vilas Bôas, em 09/11/2007, foi autenticado por este Cartório em 17/04/2017 às 11:40:23.

Cód. Autenticação: 60641704171138530093-5; Data: 17/04/2017 11:40:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEZ59520-UXXL.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bea Valber de Miranda Cavalcanti  
Tributar

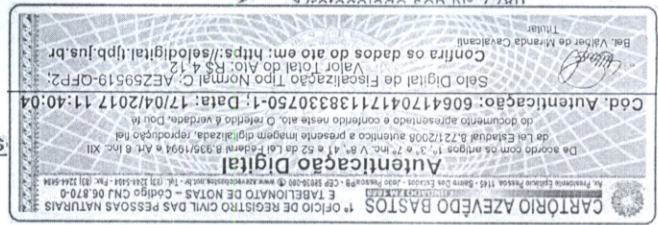
Roberto Rivelino Vecchi  
ADVOGADO OAB-PR 33.819

2



000075

Ata Nº. 002/2015 da Ass



Às oito horas do dia 03 de novembro de 2015, na sede da instituição, cito Avenida Armelindo Trombini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 002/2015 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.
- c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2015 de 02 de fevereiro do ano de 2015: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, praças e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

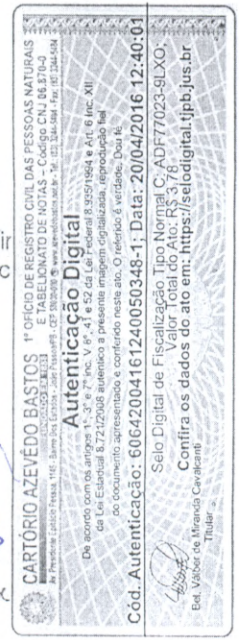
- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

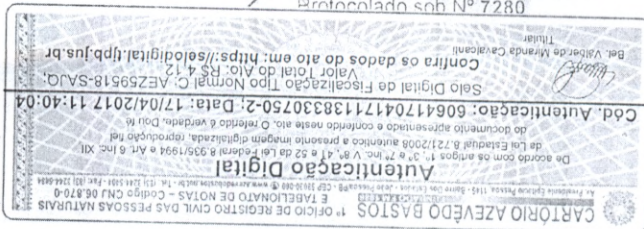
- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andair
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

*Assu 112*

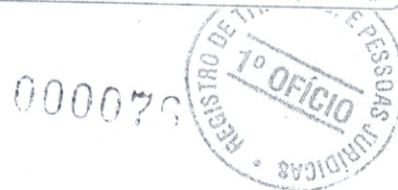
*Hadul*  
*Mainer*







- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas antes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixa
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos



Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, RG 6.086.311 SESP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, nº 29, bairro Jardim Araucária, cidade de Campo Mourão - PR
- c) A alteração da finalidade da instituição de acordo com o proposto citado acima.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2015.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne Fadul Vilas Bôas*

*[Handwritten signatures in blue ink]*





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000077

## Identificação

**Nome Empresarial**

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922

**Nome do Empresário**

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

**Nome Fantasia**

INOVA PUBLICIDADE

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

123348885

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

070.382.389-22

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

25/03/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

22.118.109/0001-60

**NIRE**

41-8-0315501-1

## Endereço Comercial

**CEP**

86975-000

**Logradouro**

RUA GUMERCINDO BORTOLANZA

**Número**

129

**Complemento**

CASA

**Bairro**

CENTRO

**Município**

MANDAGUARI

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

25/03/2015

**Código da Atividade Principal**

73.19-0/99

**Descrição da Atividade Principal**

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1 82.30-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

2 43.29-1/01

Instalação de painéis publicitários

3 90.01-9/06

Atividades de sonorização e de iluminação

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME04502475

Número do Identificador: 22118109000160

**Data de Emissão:**

23/09/2017



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922			
Nome de Fantasia : INOVA PUBLICIDADE			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0315501-1	22.118.109/0001-60	25/03/2015	25/03/2015
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) GUMERCINDO BORTOLANZA, 129-CASA, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000			
Ocupações: Principal: OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Secundárias: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO			
Objeto: Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não; Serviços de instalação de painéis publicitários - Instalador de painéis publicitários; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 31/01/2017 Número: M1741006626 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeto: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de setembro de 2017

17617115-0

\* 17617115

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 176171150 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 22/09/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Handwritten marks and signatures*





Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

## DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguari, em 03 de outubro de 2017

Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine  
Proprietario

22.118.109/0001-60

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO  
DA SILVA CORSINE - MEI

RUA GUMERCINDO BORTOLANZA, 129  
CENTRO - CEP 86975-000

MANDAGUARI PARANÁ



# INOVA PUBLICIDADE

CNPJ :22.118.109/0001-60

Rua Gumercindo Bortolanza 129, Mandaguari PR CEP 86975-000 Email:du.novaembalagem@hotmail.com Fone :44 9 9928-4568

Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

000080

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine CNPJ no 22.118.109/0001-60 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 111/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Mandaguari, 03 de outubro de 2017.

*Eduardo H. Corsine*

Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine  
Proprietario

22.118.109/0001-60

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO  
DA SILVA CORSINE - MEI

RUA GUMERCINDO BORTOLANZA, 129  
CENTRO - CEP 86975-000

MANDAGUARI PARANÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* *E* *[Handwritten signature]*



Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

**Gerardo Bornia**  
1º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS  
**Lidiani Gaioto Borriza Britton**  
ESCREVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

**GERALDO BORNIA**  
1º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS  
- AUTENTICAÇÃO -

**M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA**

000081

Marialva, PR, 02 OUT. 2017

Confere com o original na parte reproduzida e do 1º

Em Teste da verdade.

### CONTRATO SOCIAL

JOÃO PAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Primeiro de maio - Pr, nascido em 20/09/1959, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Eurico Barros, 1305, centro, Cep. 86.990-000, portador da cédula de Identidade sob o Nº. 3.279.900-0, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF Nº 511.907.459-68; MAIZA VERNILLO OLIVEIRA, brasileira, natural de Sertãozinho - Pr, nascida em 20/03/1992, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Eurico Barros, 1305, centro, Cep. 86.990-000, portadora da cédula de Identidade sob o Nº 10.481.191-4, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF Nº 075.827.979-57; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL:** M. V. OLIVEIRA & CIA LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Papa João XXIII 124, sala 03, centro, cep 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado, **INICIO DE ATIVIDADES:** 10 de fevereiro de 2011. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** locação de sons para uso profissional, locação de instrumentos musicais, locação de equipamentos para iluminação de eventos, organização de eventos e festas, assistência técnica em equipamentos de som e vídeo, comércio varejista de equipamentos de som usados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuídos:

Nome	Quotas	Valor
JOÃO PAIVA DE OLIVEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
MAIZA VERNILLO OLIVEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADORA:** JOÃO PAIVA DE OLIVEIRA. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo **OBRIGAÇÕES:** Proibidos Aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente encerrado em 31 de dezembro, **RESULTADO:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade

Maiza Vernillo Oliveira



# M. V. OLIVEIRA & CIA LTDA

000082

CONTRATO SOCIAL

FLS 02

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital.

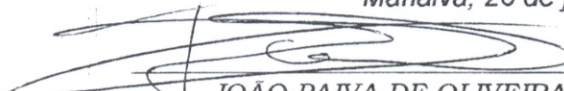
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

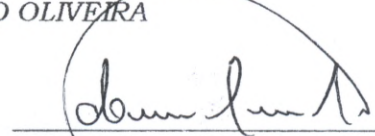
Marialva, 26 de janeiro de 2011.

  
JOÃO PAIVA DE OLIVEIRA

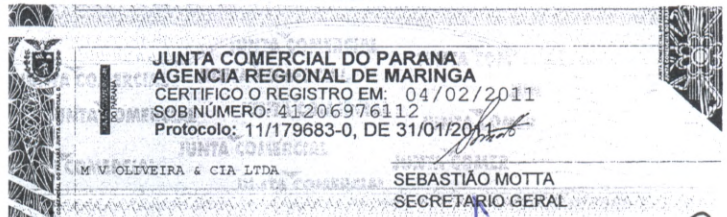
  
MAIZA VERNILLO OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

  
SILVIA MARA DOS SANTOS  
RG. 8.756.288-9/PR

  
CLAUDIO EDUARDO SALOMÃO  
RG. 6.142.254-4/PR

ESTE INSTRUMENTO FOI ELABORADO POR CLAUDIO EDUARDO SALAMÃO RG 6.142.254/4



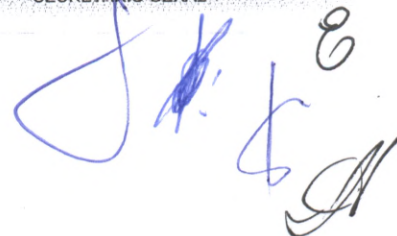
  
GERALDO BORNIA  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
- AUTENTICAÇÃO -



Marialva, 02 OUT. 2017  
PR.

Confere com o original na parte  
reproduzida e deu fé.  
Em Test.º da verdade.

  
Lidiani Gaioto Borna Brito  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ESCREVENTE  
MARIALVA  
PARANÁ





**ANEXO V**


**Nome da Empresa:** M.V Oliveira e CIA Ltda  
**CNPJ da Empresa:** 13234922/0001-05  
Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR  
Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658  
E-mail: [multeventos@hotmail.com](mailto:multeventos@hotmail.com)  
Processo Administrativo nº 207/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

**DECLARAÇÃO (Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 30 de setembro de 2017.



João Paiva de Oliveira  
CPF 511.907.459-68  
M.V Oliveira e CIA Ltda - CNPJ:13234922/0001-05

13.234.922/0001-05  
M.V Oliveira & Cia Ltda  
Rua Papa João XXIII, 124 - Sl.03  
Centro - CEP 86990-000  
Marialva - PR

M.V.Oliveira e Cia Ltda – Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR

CNPJ 13.234.922/0001-05 – Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658



**ANEXO VII**

**Nome da Empresa:** M.V Oliveira e CIA Ltda  
**CNPJ da Empresa:** 13234922/0001-05  
Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR  
Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658  
E-mail: [multeventos@hotmail.com](mailto:multeventos@hotmail.com)  
Processo Administrativo nº 189/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 101/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **M.V Oliveira e CIA Ltda** inscrita no **CNPJ: 13234922/0001-05** é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 111/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 12 de setembro de 2017.

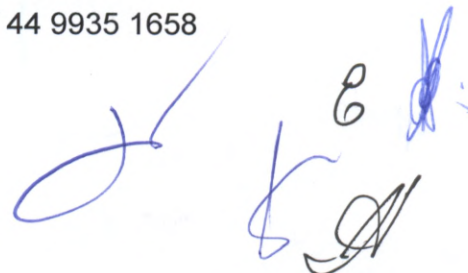


João Paiva de Oliveira  
CPF 511.907.459-68  
M.V Oliveira e CIA Ltda - CNPJ:13234922/0001-05

13.234.922/0001-05  
M.V. Oliveira & Cia Ltda  
Rua Papa João XXIII, 124 - Sl.03  
Centro - CEP 86990-000  
Marialva - PR

M.V.Oliveira e Cia Ltda – Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR

CNPJ 13.234.922/0001-05 – Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658





000086

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934

**Nome do Empresário**

EDSON APARECIDO TORREJAIS

**Nome Fantasia**

J C EVENTOS

**Capital Social**

6.000,00

**Nº da Identidade**

52456045

**Órgão Emissor**

sesp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

848.721.369-34

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

22/10/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

21.272.542/0001-93

**NIRE**

41-8-0282151-4

## Endereço Comercial

**CEP**

86990-000

**Logradouro**

RUA JOAO PASCHOINI

**Número**

497

**Bairro**

JARDIM SAO PEDRO

**Município UF**

MARIALVA PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

22/10/2014

**Código da Atividade Principal**

77.21-7/00

**Descrição da Atividade Principal**

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
2	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4	47.54-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
5	77.29-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
6	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
7	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao

uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME10441693

Número do Identificador: 21272542000193

000087

**Data de Emissão:**

26/09/2017







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934

Nome de Fantasia : J C EVENTOS

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

000088

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0282151-4	CNPJ 21.272.542/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/2014	Data de Início de Atividade 22/10/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) JOAO PASCHOINI, 497, JARDIM SAO PEDRO, MARIALVA, PR, 86.990-000			

Ocupações:

Principal:

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Secundárias:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Objeto:

Serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - Locador de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação - Comerciante de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - Comerciante de instrumentos musicais e acessórios

**Microempendedor Individual - MEI  
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de \_\_/\_\_/\_\_

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa  
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 6.000,00  
(SEIS MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 03/01/2016 Número: M1541224982

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 27 de setembro de 2017

17/713021-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/10/17  
*Datucel*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DECLARAÇÃO**

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor ([www.portaldopreendedor.gov.br](http://www.portaldopreendedor.gov.br)), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





000089

**ANEXO V**

**EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934**

Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva PR, em 02 de Outubro de 2017.

21.272.542/0001-93

*Edson Aparecido Torrejaís*  
**EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934**

**EDSON APARECIDO TORREJAIS**

CNPJ sob nº 21.272.542/0001-93,

**EDSON APARECIDO TORREJAIS**

RUA JOÃO PASCHOINI, 497 - JD. SÃO PEDRO  
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

CPF 848.721.369-34

Representante Legal

EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934 – J C EVENTOS – C N P J - 21.272.542/0001-93

Folhas: \_\_\_/\_\_\_





ANEXO VII

000090

**EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934**

Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

**EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Paschoini, 497, Jardim São Pedro, no município de Marialva, estado do Paraná, registrado com nome fantasia **J C EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.272.542/0001-93, fone 44 99935 3147, *Representante Legal EDSON APARECIDO TORREJAIS, inscrito no Cadastro de pessoa física nº 848.721.369-34 e registro geral 52456045 SSP – PR*, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **111/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva PR, em 02 de Outubro de 2017.

21.272.542/0001-93

EDSON APARECIDO TORREJAIS

RUA JOÃO PASCHOINI, 497 - JD. SÃO PEDRO  
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

*Edson Aparecido Torrejaís*

EDSON APARECIDO TORREJAIS

CPF 848.721.369-34

Representante Legal

EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934 – J C EVENTOS – C N P J - 21.272.542/0001-93

Folhas: \_\_\_/\_\_\_

*2* *6* *JA*

ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME  
Processo Administrativo nº 207/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

000091

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 05 de outubro de 2017

  
ELOIR SERGIO ALDIGUERI

07.600.267/0001-69

ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA  
LTDA. - ME

RUA LUIZ FABENI, 274 - JARDIM CUSTÓDIO  
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ





000092

**ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**ELOIR SERGIO ALDIGUERI**, brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido em Marialva- PR., em 12/08/1966, residente e domiciliado em Marialva - PR, à Rua Luiz Fabeni, 274 - Jardim Custódio - CEP - 86.990.000, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.025.424-2-SSP/PR, e CPF/MF sob nº 563.870.759-04 e **PEDRO ALDIGUERE**, brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido em Marialva- PR, em 26/06/1939, residente e domiciliado em Marialva - PR, à Rua Manoel Martins Gimenes, 140 - Centro - CEP- 86.990.000, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 317.949-4-SSP/PR, e CPF/MF sob 075.267.769-15 RESOLVEM, constituir uma sociedade Empresarial Limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA**, sede e foro à Rua Aristides Bonifácio, 1.391 - Jardim dos Nobres, em Marialva, Estado do Paraná - CEP. 86.990.000. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DE ATIVIDADES: 20-09-2005. Atividade econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS REFRIGERANTES, BAR, LANCHONETE, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTAS, ANIVERSÁRIOS, PROPAGANDAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$= 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$=1,00 (um real) cada uma assim distribuídos:

ELOIR SERGIO ALDIGUERI  
PEDRO ALDIGUERE

R\$= 5.000,00  
R\$= 5.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato. A responsabilidade dos sócios à importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 02.10.17  
4  
6



000093

**ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



Fls. 02

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **ELOIR SERGIO ALDIGUERI**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró - Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado com outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 02.10.37





000094

**ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: MICROEMPRESA, Declara que a empresa é enquadrada como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excede, o limite fixado do inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

CLAUSULA DÉCIMA – TERCEIRA: Fica estipulado o foro da comarca de Marialva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas dessa sociedade.

Lavram em 4 ( quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva – PR., 06 de Setembro de 2005

ELOIR SERGIO ALDIGUERI

PEDRO ALDIGUERE

Ideuber Carlos Celeste  
RG 4.508.844-8-PR.

TESTEMUNHAS:

Luiz Fernandes de Oliveira  
RG 6.850.654-9- PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2005  
SOB NÚMERO: 20053415213  
Protocolo: 05/341521-3  
Empresa: 41 2 0555995 0  
ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL  
0132667

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2005  
SOB NÚMERO: 41205559950  
Protocolo: 05/343407-2  
ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 02.30.17



# ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME

Primeira Alteração Contrato Social

CNPJ: 07.600.267/0001-69

000095


**ELOIR SERGIO ALDIGUERI**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido em Marialva - PR, em 12/08/1966, residente e domiciliado em Marialva - PR, à Rua Luiz Fabeni, 274 - Jardim Custódio - CEP -86990-000, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.025.424-2-SSP/PR e CPF/MF sob n.º 563.870.759-04 e **PEDRO ALDIGUERE**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido em Marialva - PR, em 26/06/1939, residente e domiciliado em Marialva - PR, à Rua Manoel Martins Gimenes, 140 - Centro - CEP - 86990-000, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 317.949-4-SSP/PR e CPF/MF sob n.º 075.267.769-15, Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome Empresarial de **ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Marialva- PR, à Rua Aristides Bonifácio, 1391 - Jardim dos Nobres - CEP 86990-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205559950 por despacho em sessão de 14/09/2005, inscrita no CNPJ n.º 07.600.267/0001-69, **Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o Contrato Social adaptado ao novo código civil regido pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que é localizada à Rua Aristides Bonifácio, 1391 - Jardim dos Nobres, em Marialva- PR - 86990-000, com presente alteração passa a ser à Rua Luiz Fabeni, 274 - Jardim Custódio, em Marialva-PR, 86990-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento.

Lavram em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva, 15 de Janeiro de 2009.

  
**ELOIR SERGIO ALDIGUERI**

  
**PEDRO ALDIGUERI**

TESTEMUNHAS:

  
**Fernando de Oliveira Barbieri**

RG: 9.660.655-9- PR

  
**Cleyton Ricardo Vinhoti**

RG. 7.527.130-1-PR.

Contrato Elaborado por Ideuber Carlos Celeste CRC/PR 045689/0-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2009  
SOB NÚMERO: 20090498305  
Protocolo: 09/049830-5, DE 30/01/2009  
Empresa: 41 2 0555995 0  
ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA  
LUIZ CARLOS SALVARO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 02.01.09



ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME

Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

000096

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA – ME CNPJ nº 07.600.267/0001-69 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **111/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, em 05 de outubro de 2017

  
ELOIR SERGIO ALDIGUERI

07.600.267/0001-69

ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA  
LTDA. - ME

RUA LUIZ FABENI, 274 - JARDIM CUSTÓDIO  
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ




000097

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0555995-0	<b>CNPJ</b> 07.600.267/0001-69	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/09/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/09/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA LUIZ FABENI, 274, JD CUSTÓDIO, MARIALVA, PR, 86.990-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS REFRIGERANTES, BAR, LANCHONETE, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTAS, ANIVERSÁRIOS, PROPAGANDAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
PEDRO ALDIGUERE 075.267.769-15	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELOIR SERGIO ALDIGUERI 563.870.759-04	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 02/02/2009	<b>Número:</b> 20090498305	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2017

17/685843-1

\*17685843

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
 Sarandi - Paraná  
 Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
 Fone(44) 3274-0930  
 CNPJ 10.494.777/0001-03  
 INSCR. EST. 90.464.315-77

000098

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2017-PMM**

**CARTA CREDENCIAL**

Pela presente, credenciamos o Sr. JHONATAN SILVA MARÇAL portador da Cédula de Identidade sob nº.123.72263-9. e CPF sob nº. 105.861.599-83 a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2017-PMM, instaurado por este Município. Na qualidade de responsável legal da empresa R.J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA ME., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso. Atenciosamente,

SARANDI, 02 de OUTUBRO de 2017



JOSE PEDRO MARÇAL  
 RG.4.351.112-2

**SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**  
 Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Selo Nº YINh6.gG1fa.c49Pr-XMyz1.CvTS  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **JOSE PEDRO MARÇAL** Dou fé. Sarandi-Paraná 05 de outubro de 2017.

Sinval Clementino de Mendonça - Notário  
 Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69



*(Handwritten signatures and initials)*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ: 10.494.777/0001-03**

000093

**ROSANA SILVA MARÇAL**, brasileira, maior, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1973, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 020.337.199-28 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.014.778-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1.502, Jardim Panorama, CEP: 87.113-110, **JOSE PEDRO MARÇAL**, brasileiro, maior, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19/11/1966, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 575.610.959-53 e portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.951.112-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1.502, Jardim Panorama, CEP: 87.113-110 e, **JHONATAN SILVA MARÇAL**, brasileiro, maior, natural de Maringá, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 05/05/1996, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 105.861.599-83 e portador da Cédula de Identidade Civil RG 12.372.263-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1.502, Jardim Panorama, CEP: 87.113-110, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. - ME**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1.502, Jardim Panorama, CEP: 87.113-110, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207995641, em 10/12/2014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 10.494.777/0001-03, resolvem assim alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem, em comum acordo, alterar o ramo de atividade da sociedade para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, ILUMINAÇÃO, ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEFONIA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios resolvem, em comum acordo, alterar o endereço da sociedade para à **Avenida Londrina nº 403, Centro**, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.111-220.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.494.777/0001-03**

000100

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ROSANA SILVA MARÇAL**, brasileira, maior, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1973, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 020.337.199-28 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.014.778-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1.502, Jardim Panorama, CEP: 87.113-110, **JOSE PEDRO MARÇAL**, brasileiro, maior, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19/11/1966, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 575.610.959-53 e portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.951.112-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1.502, Jardim Panorama, CEP: 87.113-110 e, **JHONATAN SILVA MARÇAL**, brasileiro, maior, natural de Maringá, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 05/05/1996, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 105.861.599-83 e portador da Cédula de Identidade Civil RG 12.372.263-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1.502, Jardim Panorama, CEP: 87.113-110, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Londrina nº 403, Centro, CEP: 87.111-220, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207995641, em 10/12/2014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 10.494.777/0001-03, resolve, consolidar o Contrato Social nos seguintes termos e condições:

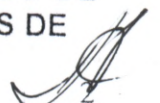
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de: "RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Londrina nº 403, Centro, CEP: 87.111-220.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 17 de Novembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social a exploração comercial do ramo de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE

8





PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ: 10.494.777/0001-03

000101

VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, ILUMINAÇÃO, ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEFONIA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL”.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, na sua melhor forma e em moeda corrente no País, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), fica dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Sócios	% Cap.	Quotas	Valor (R\$)
Jose Pedro Marçal	50	45.000	45.000,00
Rosana Silva Marçal	30	27.000	27.000,00
Jhonatan Silva Marçal	20	18.000	18.000,00
Total	100	90.000	90.000,00

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, os direitos de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuírem.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores, a Sra. **Rosana Silva Marçal** e o Sr. **Jose Pedro Marçal**, no qual terão todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e, de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

**Parágrafo Único:** Autorizados o uso e assinatura individual na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Todas as deliberações da sociedade serão tomadas obedecendo ao quórum estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil.

E



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.494.777/0001-03**

000102


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

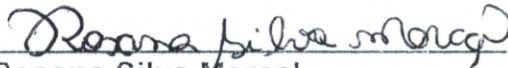
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seu negócio com os seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, ou que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

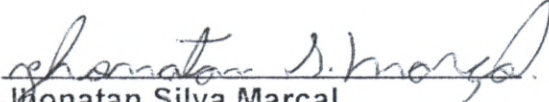
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento particular de Contrato Social, fica eleito o Foro desta Comarca de Sarandi, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

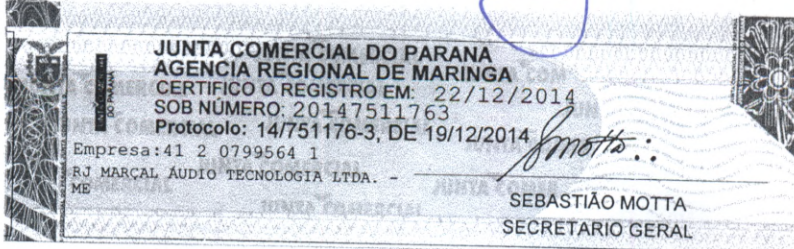
E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá-Pr, 24 de Novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Pedro Marçal

  
\_\_\_\_\_  
Rosana Silva Marçal

  
\_\_\_\_\_  
Jonathan Silva Marçal

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014  
SOB NÚMERO: 20147511763  
Protocolo: 14/751176-3, DE 19/12/2014  
Empresa: 41 2 0799564 1  
RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
4



**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotechnologia@gmail.com

**ANEXO V**

000103

R.J Marçal Áudio Tecnologia Ltda  
Processo Administrativo nº 207/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi, 02 de outubro de 2017

\_\_\_\_\_  
José Pedro Marçal

**R. J. Marçal - Audio Tecnologia Ltda. - ME**  
CNPJ: 10.494.777/0001-03





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000104

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0799564-1	10.494.777/0001-03	19/11/2008	19/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LONDRINA, 403, CENTRO, SARANDI, PR, 87.111-220			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, SOM, ILUMINAÇÃO, ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEFONIA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	90.000,00	Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSANA SILVA MARÇAL 020.337.199-28	27.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE PEDRO MARCAL 575.610.959-53	45.000,00	SOCIO	Administrador
JHONATAN SILVA MARÇAL 105.861.599-83	18.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/12/2014	Número: 20147511763	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2017

17/685155-0  
\*17685155

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and marks]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 176851550 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 03/10/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotecnologia@gmail.com

000105

**ANEXO VII**

R.J Marçal Áudio Tecnologia  
Processo Administrativo nº 207/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa R.J Marçal Áudio Tecnologia CNPJ no 10.494.777/0001-03 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **111/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Sarandi, 02 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
José Pedro Marçal

**R. J. Marçal - Audio Tecnologia Ltda. - ME**  
CNPJ: 10.494.777/0001-03







**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotechnologia@gmail.com

Pregão Presencial nº 111/2017

**ANEXO II**

Pregão Presencial nº 111/2017

000106

**RAZÃO SOCIAL: R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ Nº: 10.494.777/0001-03**

**ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA LONDRINA, 403 SARANDI PARANÁ**

**TELEFONES: (44) 3274-0930 - (44) 99963-9175**

**E-MAIL: marcalaudiotechnologia@gmail.com**

**PLANILHA DE PREÇOS**

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços para contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 111/2017**.

**LOTE 1 - Locação de Som, Iluminação e Técnico**

**Valor Máximo do Lote R\$-152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor
				Unit.	Total.
1	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</b> , serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador técnico. À disposição/*/*	Unidade	100	323,00	32.300,00
2	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO;</b> Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores	Locação por Dia	12	1.350,00	16.200,00



000107

	compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 dbpor oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandasde equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/*/*				
3	<b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE</b> , serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma	Locação do Dia	12	1.360,00	16.320,00





**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotecnologia@gmail.com

Pregão Presencial nº 111/2017

000108

	velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90- 250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Fflower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01- Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição/*/*				
4	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé/*/*	Hora	100	50,00	5.000,00
5	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	100	120,00	12.000,00
6	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	50	600,00	30.000,00
7	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada /*/*	Metro	200	35,00	7.000,00
8	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À disposição/*/*	Hora	100	70,00	7.000,00
9	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /*/*	Hora	200	45,00	9.000,00

**Valor Total do Lote R\$-134.820,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)**  
**PROPOSTA VALIDA ATÉ 60 DIAS.**

**LOTE 2 - Locação de Caminhão de Som Trio Elétrico**

**Valor Máximo do Lote R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade	Hora	100	140,00	14.000,00





**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotechnologia@gmail.com

000109

Pregão Presencial nº 111/2017

1	Mínima 7.000 kl com 5000W de som com motorista e técnico de som para desfiles, carreatas, eventos em geral/*/*				
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Lote R\$-14.000,00 (Quatorze mil reais)

PROPOSTA VALIDA ATÉ 60 DIAS.

### MARCAS DO LOTE 1.

ITEM	MARCAS
1	Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS <b>MARCA JBL</b> . Tripé <b>MARCA VECTOR</b> . Mixing; console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves <b>MARCA BEHRINGER</b> . Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF <b>MARCA SKP</b> . Microfones com fio <b>MARCA SHURE</b> . Notebook <b>MARCA DELL</b> . Cabos e conexões para ligar todo o sistema <b>MARCA SPARFLEX</b> .
2	Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); <b>MARCA JBL</b> . Subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); <b>MARCA JBL</b> . Amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; <b>MARCA ATTACK</b> . Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; <b>MARCA DBX</b> . Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 dbpor oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; <b>MARÇAL DBX</b> Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; <b>SANTO ANJELO</b> Notebook, <b>MARCA DELL</b> Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, <b>MARCA YAMAHA</b> Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; <b>MARCA SKP</b> . Microfones para uso diversos com pedestais, <b>MARCA SHURE</b> . Kit de microfones específicos Para Bateria; <b>MARCA ARCANO</b> . Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; <b>MARCA AMPEG</b> . Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; <b>MARCA MARSHALL</b> . Amplificador e caixa para teclado; <b>MARCA PEAVEY</b> . Direct Box de impedância para instrumentos, <b>MARCA WIRECONNECT</b> . Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, <b>MARCA JBL</b> .
3	REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, <b>MARCA PLS</b> . Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, <b>MARCA PARTYLIGHTIT</b> . Standard DMX512, <b>MARCA SOURLIGHTIT</b> . Moving Beam 200R, <b>MARCA PLS</b> . Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, <b>MARCA PLS</b> . Controller de iluminação Smart Control, <b>MARCA SOURLIGHTIT</b> .

*[Handwritten signatures and initials]*





**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotecnologia@gmail.com

000110

Pregão Presencial nº 111/2017

	Canhões Seguidores Flower 1.200, 02 Set Lights, <b>MARCA</b> . Treliza Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, <b>MARCA BOXTRUSS</b> .
4	Telão de 3,00x2,50m com tripé . <b>MARCA VECTOR</b>
5	REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX. <b>MARCA PLS</b>
6	Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX. <b>MARCA PLS</b>
7	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30. <b>MARCA BOXTRUSS</b>
8	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA. <b>MARCA EPSON</b>

### MARCAS DO LOTE 2.

ITEM	MARCAS
1	Caminhão de Som Trio Elétrico <b>FORD DIESEL</b> . TRIO ELETRICO <b>MEDINDO 6 METRO DE CUMPRIMENTO E 2,20 DE LARGURA E ALTURA DE 3,50 METROS</b> . EQUIPAMENTOS: 04 CAIXAS FRONTAL E TRASEIRA <b>ATTACK</b> . 04 CAIXAS LATERAIS <b>ATTACK</b> . (CADA CAIXA TEM, 1 AUTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS, 1 AUTO FALANTE DE 12 POLEGADAS E 2 DRIVE TITANIUM COM DISOR DE FREQUENCIA). 04 AMPLIFICADOR <b>ATTACK 2.000 WATTS RMS</b> CADA. (POTÊNCIA TOTAL DO SOM 6.000 RMS). MESA DE SOM <b>BEHRINGER</b> COM 32 CANAIS, COM EFEITO EEQUALIZADORES. GERADOR DE ENERGIA 8.000W <b>TOYAMA</b> . 02 MICROFONE SEM FIO <b>SKP</b> . 02 MICROFONE SEM FIO <b>BLG</b> . 06 MICROFONE COM FIO <b>SHURE</b> COM PEDESTAL <b>VECTOR</b> . (CABEAMENTO SUFICIENTE PARA FUNCIONAMENTO DO SOM). (SISTEMA DE POTENCIA 12 V. E ALTERNADOR DE 140 AMPERE PARA STANDBY) 01 NOTEBOOK <b>DELL</b> . 01 TOCA CD, USB, SD CARD MP3 <b>PIONEER</b> .

PROPOSTA VALIDA ATÉ 60 DIAS.

Sarandi, 02 de outubro de 2017

  
José Pedro Marçal

R. J. Marçal - Audio Tecnologia Ltda. - ME  
CNPJ: 10.494.777/0001-03









**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotechnologia@gmail.com

000111  
Pregão Presencial nº 111/2017

**ANEXO I**

**Pregão Presencial nº 111/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade.

**LOTE 1 - Locação de Som, Iluminação e Técnico**

**Valor Máximo do Lote R\$-152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor
				Unit.	Total.
1	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</b> , serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador técnico. À disposição/*/*	Unidade	100	380,00	38.000,00
2	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO</b> ; Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores	Locação por Dia	12	1.800,00	21.600,00

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotecnologia@gmail.com

000112

Pregão Presencial nº 111/2017

	compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 dbpor oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandasde equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 MonitorestipoSpot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/*/*				
3	<b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE</b> , serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma	Locação do Dia	12	1.600,00	19.200,00

6



**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotecnologia@gmail.com

000113

Pregão Presencial nº 111/2017

	velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90- 250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Floower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01- Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição/*/*				
4	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé/*/*	Hora	100	50,00	5.000,00
5	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	100	135,00	13.500,00
6	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	50	600,00	30.000,00
7	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada /*/*	Metro	200	35,00	7.000,00
8	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À disposição/*/*	Hora	100	80,00	8.000,00
9	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /*/*	Hora	200	50,00	10.000,00

**LOTE 2 - Locação de Caminhão de Som Trio Elétrico**

**Valor Máximo do Lote R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade	Hora	100	250,00	25.000,00

6





1	Mínima 7.000 kl com 5000W de som com motorista e técnico de som para desfiles, carreatas, eventos em geral/*/*				
---	--	--	--	--	--

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos serviços será parcial e deverá ser efetivada em 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de serviço, sendo a os serviços a serem prestados diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**2.1.2 Para efeito de pagamento a contagem do tempo de prestação da hora/serviço prestado será a partir do horário previsto para o início até o horário de encerramento e ou conforme requisição/empenho.**

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.



**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**  
Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotecnologia@gmail.com

000115

**Pregão Presencial nº 111/2017**

**2.7 Justificativa para Não Aplicação dos Benefícios dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006:** as características de cada item não permitem o fracionamento dos serviços, já que o fornecedor que ganhar, também terão que prestar o serviço de instalação e remoção dos equipamentos isso assegurará a garantia exigida pela contratante, em relação ao serviço realizado, por este motivo decidimos pela não aplicação dos referidos benefícios, em consonância com o Art. 49 – III da mesma Lei.

*[Handwritten signatures in blue ink]*





**R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA**

Sarandi - Paraná  
Avenida Londrina, 403- Centro - CEP87111-220  
Fone(44) 3274-0930  
CNPJ 10.494.777/0001-03  
INSCR. EST. 90.464.315-77  
E-MAIL: marcalaudiotecnologia@gmail.com

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº111/2017  
R.J MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA ME  
CNPJ 10494777/0001-03  
Envelope - A PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>601</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>05/10/17</u>
Horas	<u>13:35</u>
Modalidade de Licitação	<u>PP</u>
	<u>11/17</u>
	<u>12</u>
VICTO	

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

000116



# Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-99916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO II

000117

Pregão Presencial nº 111/2017

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ Nº: 09.194.360/0001-46

ENDEREÇO COMPLETO: Av: Armelindo Trombini, n° 3320, Jd. Albuquerque,  
Campo Mourão – Pr.

TELEFONES: (44) 99916-9000

Fax: (44) 3016-4443

E-MAIL: [vilasboasproducoes@hotmail.com](mailto:vilasboasproducoes@hotmail.com)

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 111/2017.

### LOTE 1 - Locação de Som, Iluminação e Técnico

Valor do Lote R\$-152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais)

Item	Especificação Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem; fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador técnico. À disposição/*/*	Unid.	100	VBP	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE COM	Locação Por dia	12	VBP	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque, Campo Mourão, CEP: 87.309-097

VILAS BOAS  
Produções  
CNPJ 09.194.360/0001-46  
Fone: (44) 9947-6690

ato

AA



# Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-99916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

000118

	<b>EQUIPAMENTOS DE PALCO;</b> Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 dbpor oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/*/*					
3	<b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE</b> , serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-	Locação Por dia	12	VBP	RS 1.600,00	RS 19.200,00

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão - PR CEP: 87.309-097

**VILAS BOAS**  
**Produções**  
CNPJ 09.194.360/0001-46  
Fone: (44) 9947-6690

# Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-99916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

000119

	256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90- 250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Floower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01- Operador Técnico, 02- Auxiliares Técnicos. À disposição/**/*					
4	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé/**/*	Hora	100	VBP	RS 50,00	RS 5.000,00
5	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/**/*	Unid.	100	VBP	RS 135,00	RS 13.500,00
6	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/**/*	Unid.	50	VBP	RS 600,00	RS 30.000,00
7	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada /**/*	Metro	200	VBP	RS 35,00	RS 7.000,00
8	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À disposição/**/*	Hora	100	VBP	RS 80,00	RS 8.000,00
9	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /**/*	Hora	200	VBP	RS 50,00	RS 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						<b>RS 152.300,00</b>

**LOTE 2 - Locação de Caminhão de Som Trio Elétrico**  
Valor do Lote R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Item	Especificação Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som com motorista e técnico de som para desfiles, carreatas, eventos em geral/**/*	Hora	100	VBP	RS 250,00	RS 25.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>						<b>RS 25.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES 1 e 2</b>						<b>RS 177.300,00</b>

**VILAS BOAS**  
**Produções**  
CNPJ 09.194.360/0001-46  
Fone: (44) 9947-6690



# Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-99916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

VALOR TOTAL DE NOSSA PROPOSTA É DE: **R\$ 177.300,00** (Cento e setenta e sete mil e trezentos reais).

O prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta.

Declaramos que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Marialva/Paraná, 06 de Outubro de 2017.



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas  
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53  
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS  
CNPJ: 09.194.360/0001-46  
Inscrição Estadual: Isento  
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 5282-0

**VILAS BOAS**  
Produções  
CNPJ 09.194.360/0001-46  
Fone: (44) 9947-6690

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

000120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017  
 RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO VILAS BOÁS  
 CNPJ Nº: 09.194.360/0001-46  
 ENVELOPE A - PROPOSTAS DE PREÇOS

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO
PROPOSTA Nº 586
Local de Entrega dos Envelopes 03/10/2017
Horas 08:28 Modalidade de Licitação
Página 111/2017
<i>Handwritten signature</i>

*Handwritten mark*





# INOVA PUBLICIDADE

CNPJ :22.118.109/0001-60

Rua Gumercindo Bortolanza 129, Mandaguari PR CEP 86975-000 Email: du.novaembalagem@hotmail.com Fone :44 9 9928-4568

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 111/2017

Razão Social: EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

CNPJ:22.118.109/0001-60

Endereço: Rua Gumercindo Bortolanza 129 centro Mandaguari PR

Fone (44) 9 9928 4568

Email [du.novaembalagem@hotmail.com](mailto:du.novaembalagem@hotmail.com)

000121

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 111/2017.

### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade.

#### LOTE 1 - Locação de Som, Iluminação e Técnico

Valor Máximo do Lote R\$-152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador técnico. À disposição/**/*	Unidade	100	Inova Publicidade	325,00	32.500,00
02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO; Descrição: sonorização som	DIÁRIA	12	Inova Publicidade	1.450,00	17.400,00

*[Handwritten signatures and initials]*

pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 dbpor oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/\*/\*

000122

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



000123

03	ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE, serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90-250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Floower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01- Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos .A disposição	DIÁRIA	12	Pro light	1.300,00	15.600,00
04	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé/*/*	HORA	100	Vector	35,00	3.500,00
05	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	100	Pro light	90,00	9.000,00
06	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	50	Pro light	385,00	19.250,00
07	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada /*/*	Metro	200	Feeling	26,00	5.200,00
08	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À disposição/*/*	HORA	100	Epson	55,00	5.500,00
09	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /*/*	Hora	200	Inova Publicidade	40,00	8.000,00

Valor Total: 115.950,00 cento e quinze mil novecentos e cinquenta reais

Validade da proposta 60 dias

Mandaguari ,03 de outubro de 2017

000124

*Eduardo H. Corsine*

Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine  
Proprietario

22.118.109/0001-60  
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO  
DA SILVA CORSINE - MEI  
RUA GUMERCINDO BORTOLANZA, 129  
CENTRO - CEP 86975-000  
MANDAGUARI PARANÁ

*[Handwritten marks]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 111/2017  
Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine  
CNPJ nº 22.118.109/0001-60  
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PROTOCOLO Nº 599  
Data de Entrega dos Envelopes 05/10/2017  
Horas 14:07 Modalidade de Licitação  
Pregão 111/2017  
VISTO

000126

Pregão Presencial nº 111/2017

RAZÃO SOCIAL: ELOIR SERGIO ALDIGUERI &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 07.600.267/0001-69

ENDEREÇO COMPLETO: RUA LUIZ FABENI, 274, JD. CUSTÓDIO – MARIALVA – PR

TELEFONES: (44) 99973-0978

E-MAIL: eloirdecor@gmail.com

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 111/2017.

## LOTE 1 – Locação do som, iluminação e técnico

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador técnico. À disposição/*/*	Unidade	100	Shure Attack Behringer Sennheiser Sony	380,00	38.000,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO; Descrição: sonorização som pequeno porte	Locação por dia	12	Shure Attack Behringer	1.650,00	19.800,00

E



<p>com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 dbpor oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/*/*</p>			<p><b>Yamaha</b> <b>Sennheiser</b> <b>Sony</b> <b>Dbx</b> <b>Santo</b> <b>Angelo</b></p>		<p>E</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
---	--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000128

3	<b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE</b> , serviço de iluminação RELETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90- 250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01-Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Floower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição/**/*	Locação do dia	12	Acme Santo Angelo Weinas Pilot	1.300,00	15.600,00
4	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé/**/*	Hora	100	Vector	50,00	5.000,00
5	Locação de 4 - RELETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/**/*	Unidade	100	Epson	135,00	13.500,00
6	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/**/*	Unidade	50	Philips	600,00	30.000,00
7	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada /**/*	Metro	200	Feeling	35,00	7.000,00
8	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À disposição/**/*	Hora	100	Epson	80,00	8.000,00
9	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /**/*	Hora	200		50,00	10.000,00



Lote 2 – Locação de caminhão de som trio elétrico

000129

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som com motorista e técnico de som para desfiles, carreatas, eventos em geral/**/*	Hora	100	Mercedes Benz	230,00	23.000,00

VALOR LOTE 1: R\$ 146.900,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR LOTE 2: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DOS 2 LOTES: R\$ 169.900,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Marialva, em 05 de outubro de 2017.

ELOIR SERGIO ALDIGUERI

07.600.267/0001-69

ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA  
LTD. - ME

IA. LUIZ FABENI, 274 - JARDIM CUSTÓDIO  
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

6

*(Handwritten signatures and marks)*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 111/2017  
ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME  
CNPJ nº 07.600.267/0001-69  
Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PROTOCOLO Nº 598  
Data de Entrega dos Envelopes 05/10/2017  
Horas 13:46 Modalidade de Licitação  
Pregão 111/2017  
VICTO  
Dany

g

000130



Pregão Presencial nº 111/2017  
**Nome da Empresa:** M.V Oliveira e CIA Ltda  
**CNPJ da Empresa:** 13234922/0001-05  
Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR  
Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658  
E-mail: [multeventos@hotmail.com](mailto:multeventos@hotmail.com)

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para a Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 111/2017**.

### LOTE 1 - Locação de Som, Iluminação e Técnico Valor Máximo do Lote R\$-102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
1	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</b> , serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: - 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, <b>Behringer Eurolive B115D</b> - 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, Mesa De Som <b>Mackie 1604v1z</b> - 02 Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF – <b>JTS US 1000</b> , - 04 Microfones com fio – <b>BERINGER Xm1800s</b> - 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, - <b>SONY VAIO Core I3</b> - cabos e conexões para ligar todo o sistema; <b>WAY CONECT</b> 01 Operador técnico. À disposição/*/*	Unidade	100	290,00	29.000,00
2	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO;</b> Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: - 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada) - <b>MACSYSTEM</b> ;	Locação por dia	12	1.300,00	15.60000

M.V.Oliveira e Cia Ltda – Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR

CNPJ 13.234.922/0001-05 – Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor – <b>AUDIO LEADER</b>;</li> <li>- 01 Divisor de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas <b>DBX PA+</b>;</li> <li>- 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava Ultragraph Fbq'6200 110v Fbq'6200 <b>Ultra Pró Behringer 6200</b></li> <li>- compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas <b>Behringer Multicon Pro XI</b> ;</li> <li>- 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts) – <b>SANTO ANGELO</b>;</li> <li>-04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas - <b>Multicon Pro XI</b> ;;</li> <li>- 01 Notebook <b>DELL I15 Ci3</b>,</li> <li>- 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor – <b>BEHRINGER X32</b>,</li> <li>- 04 Microfones sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF <b>JTS US 1000</b>;</li> <li>-15 Microfones para uso diversos com pedestais <b>SHURE SM58</b>,</li> <li>- 01 Kit de microfones específicos Para Bateria <b>SHURE Pgdmk6</b>;</li> <li>- 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS <b>Ampeg Pf410 Hif</b> ;</li> <li>- 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS <b>Behringer Acx1800</b>;</li> <li>- 01 Amplificador e caixa para teclado ATACK CM 1515 ;</li> <li>- 02 Direct Box de impedância para instrumentos <b>Behringer di 20</b>,</li> <li>-06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada – <b>BEHRINGER B115D</b>,</li> <li>- cabos e conexões para ligar todo o sistema, <b>SANTO ANGELO</b></li> <li>01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/*/*</li> </ul>				
3	<p><b>ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE</b>, serviço de iluminação REFLETOR PAR LED,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus</li> </ul>	Locação por dia	12	1.000,00	12.000,00

M.V.Oliveira e Cia Ltda – Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR

CNPJ 13.234.922/0001-05 – Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658

8



	<p>elétrico ajustável strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90-250V, 50/60Hz, <b>PLS - Prepar</b></p> <p>- Sistema de 12 Moving Beam 200R - <b>Pro Light</b> ,</p> <p>- 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores – <b>Pro Fog 2000</b> ,</p> <p>- 01- Controller de iluminação Smart Control, <b>EVOLIGHT</b> - Canhões Seguidores Fflower 1.200 <b>Lightronics TI-4016</b>,</p> <p>- 02 Set Lights, - <b>PLS - Prepar</b></p> <p>- Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema <b>SANTO ANGELO</b>,</p> <p>- 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - <b>AURATEC</b>,</p> <p>- 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, <b>AURATEC</b></p> <p>- 01-Operador Técnico,</p> <p>- 02-Auxiliares Técnicos. À disposição/*/*</p>				
4	<p>Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé – <b>MAIS LUMIS</b> /*/*</p>	Hora	100	30,00	3.000,00
5	<p>Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX - <b>PLS - Prepar</b> /*/*</p>	Unidade	100	80,00	8.000,00
6	<p>Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX - <b>Pro Light</b> /*/*</p>	Unidade	50	400,00	20.000,00
7	<p>Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 – Montada - <b>AURATEC</b> /*/*</p>	Metro	200	20,00	4.000,00
8	<p>Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À disposição - <b>Projeto Sony VPL-EW315</b>,</p>	Hora	100	50,00	5.000,00
9	<p>Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /*/*</p>	Hora	200	30,00	6.000,00

## LOTE 2 - Locação de Caminhão de Som Trio Elétrico

Valor Máximo do Lote R\$-18.000,00 (Dezoito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant	V unitário	Valor total
1	<p>Caminhão de Som Trio Elétrico – Mercedes 1113 - Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som com motorista e técnico de som para desfiles, carreatas, eventos em geral/*/*</p>	Hora	100	180,00	18.000,00

M.V.Oliveira e Cia Ltda – Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR

CNPJ 13.234.922/0001-05 – Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658

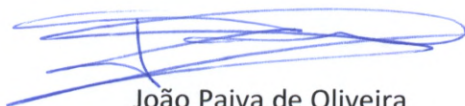
000131

Valor TOTAL: R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais)

Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias - 05/01/2018 (Cinco de Janeiro de Dois mil e dezoito)

Marialva, 05 de outubro de 2017.



João Paiva de Oliveira

CPF 511.907.459-68

M.V Oliveira e CIA Ltda - CNPJ:13234922/0001-05

Marialva - PR

13.234.922/0001-05

M.V. Oliveira & Cia Ltda

Rua Papa João XXIII, 124 - Sl.03  
Centro - CEP 86990-000

Marialva - PR

M.V.Oliveira e Cia Ltda – Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR

CNPJ 13.234.922/0001-05 – Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 111/2017**

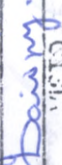
**Nome da Empresa: M.V Oliveira e CIA Ltda**

**CNPJ: 13234922/0001-05**


**Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS**



000135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM. DE LICITAÇÃO
P.P.C. UCOLO Nº <u>600</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>05.10.2017</u>
Horas <u>15:17</u> Modalidade de Licitação <u>Pregão 111/2017</u>
 C.S.A.

60



000136

## **PROPOSTAS DE PREÇOS**



**ANEXO II****Pregão Presencial nº 111/2017**

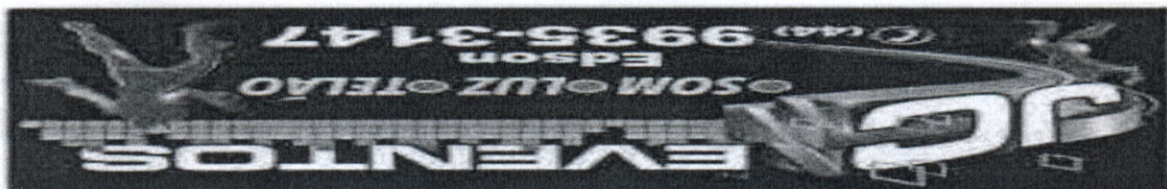
**EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Paschoini, 497, Jardim São Pedro, no município de Marialva, estado do Paraná, registrado com nome fantasia **J C EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.272.542/0001-93, fone 44 99935 3147, *Representante Legal EDSON APARECIDO TORREJAIS, inscrito no Cadastro de pessoa física nº 848.721.369-34 e registro geral 52456045 SSP – PR e email jc.eventos@gmail.com*

**PLANILHA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para: (LOTE 01 – LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E TÉCNICO) e (LOTE 02- LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE TRIO ELÉTRICO) , conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 111/2017.

**LOTE 01 – LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E TÉCNICO**

Item	Qtidade	Objeto	Und	Marca	V. Unit	Total
1	100	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador técnico. À disposição/*	Unidade	EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934 (JC EVENTOS)	272,00	27.200,00



21.272.542/0001-93

EDSON APARECIDO TORREJAIS

RUA JOÃO PASCHOINI, 497 - JD. SÃO PEDRO  
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

*[Handwritten signatures and initials]*



2	12	<p>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTO DE PALCO; Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/*</p>	<p>Locação por dia</p>	<p>EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS)</p> <p>APARECIDO 84872136934</p>	1.375,00	16.500,00
---	----	---	------------------------	--	----------	-----------

EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934 - JC EVENTOS - CNPJ - 21.272.542/0001-93

Folhas: 1

000138

21.272.542/0001-93

EDSON APARECIDO TORREJAIS

RUA JOÃO PASCHOINI, 497 - JD. SÃO PEDRO  
CEP 86998-000 - MARIALVA - PARANÁ

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





	3	12	Locação por dia	EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS)	APARECIDO 84872136934	1.300,00	15.600,00
			ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90- 250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Floorer 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição/*	EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS)	APARECIDO 84872136934	1.300,00	15.600,00
4	100		Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé/*	EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS)	APARECIDO 84872136934	35,00	3.500,00
5	100		Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*	EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS)	APARECIDO 84872136934	97,00	9.700,00
6	50		Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 - 01 - Mesa de Controller DMX/*	EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS)	APARECIDO 84872136934	375,00	18.750,00
7	200		Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada /*	EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS)	APARECIDO 84872136934	21,00	4.200,00
8	100		Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico A disposição/*	EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS)	APARECIDO 84872136934	42,00	4.200,00
9	200		Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /*	EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS)	APARECIDO 84872136934	43,00	8.600,00

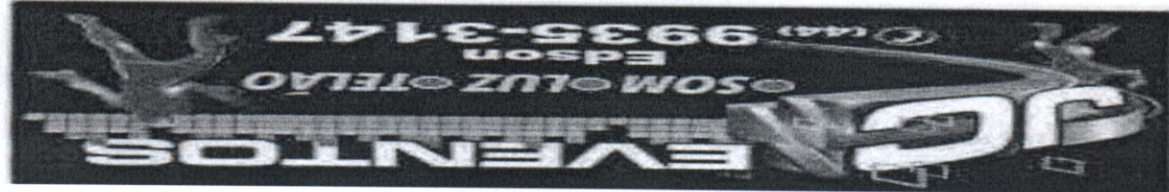
Valor Total do LOTE 01 R\$ 108.250,00 (Cento e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

21.272.542/0001-93

EDSON APARECIDO TORREJAIS

RUA JOÃO PASCHOINI, 497 - JD. SÃO PEDRO, CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

*[Handwritten signatures and initials]*



**LOTE 2 - Locação de Caminhão de Som Trio Elétrico**

Item	Qtidade	Objeto	Und	Marca	V. Unit	Total
1	100	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som com motorista e técnico de som para desfiles, carreatas, eventos em geral/**	Horas	EDSON TORREJAIS (JC EVENTOS) APARECIDO 84872136934	240,00	24.000,00

**Valor Total do LOTE 02 R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**

000140

- 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.
- 2) Para efeito de pagamento a contagem do tempo de prestação da hora/serviço prestado será a VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos.

Marialva PR, em 02 de Outubro de 2017.

*Edson Aparecido Torrejas*

EDSON APARECIDO TORREJAIS

CPF 848.721.369-34

Representante Legal

21.272.542/0001-93

EDSON APARECIDO TORREJAIS

RUA JOÃO PASCHOINI, 497 - JD. SÃO PEDRO  
CEP 86996-000 - MARIALVA - PARANÁ

*[Handwritten signatures and initials]*



*Handwritten mark*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 111/2017**  
**EDSON APARECIDO TORREJAIS 84872136934**  
**21.272.542/0001-93**  
**Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS**

*Handwritten mark*

000141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS  
PROCESSO Nº 602  
Data de Entrega dos Envelopes 08/10/17  
Horas 15:38 Modalidade de Licitação  
Pregão 111/2017  
Passany  
VOTO

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Documentos apresentados:

000142

1. Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
2. Anexo IV – Declaração de que não emprega menores
3. Registro da Junta Comercial do Paraná
4. Contrato Social da Empresa
5. Inscrição CNPJ
6. Cadastro de Contribuintes Estadual
7. Regularidade para com a Receita Federal do Brasil
8. Regularidade para com a Receita Estadual do Paraná
9. Regularidade para com a Fazenda Municipal
10. Regularidade relativa a Seguridade Social
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
12. Certidão negativa de falência ou concordata
13. Declaração de conhecimento do Edital – ANEXO VI

8





**ANEXO III**

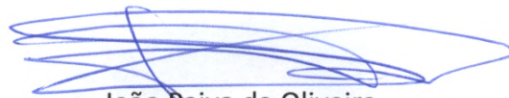
**Nome da Empresa:** M.V Oliveira e CIA Ltda  
**CNPJ da Empresa:** 13234922/0001-05  
Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR  
Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658  
E-mail: [multeventos@hotmail.com](mailto:multeventos@hotmail.com)  
Processo Administrativo nº 207/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **111/2017**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **M.V Oliveira e CIA Ltda**, sob o CNPJ 13234922/0001-05, localizada à Rua Papa João XXIII – 124 – Centro, na cidade de Marialva PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 05 de outubro de 2017.

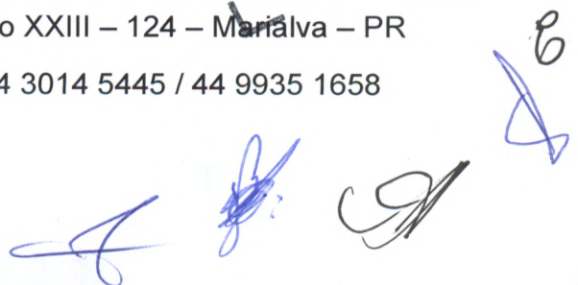


João Paiva de Oliveira  
CPF 511.907.459-68

M.V Oliveira e CIA Ltda - CNPJ:13234922/0001-05

**13.234.922/0001-05**  
M.V. Oliveira & Cia Ltda  
Rua Papa João XXIII, 124 - Sl.03  
Centro - CEP 86990-000  
Marialva - PR

M.V.Oliveira e Cia Ltda – Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR  
CNPJ 13.234.922/0001-05 – Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658



**ANEXO IV**

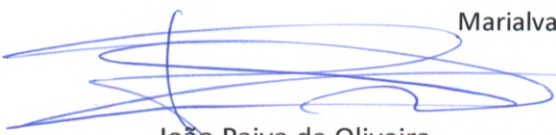
**Nome da Empresa:** M.V Oliveira e CIA Ltda  
**CNPJ da Empresa:** 13234922/0001-05  
Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR  
Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658  
E-mail: [multeventos@hotmail.com](mailto:multeventos@hotmail.com)  
Processo Administrativo nº 207/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

**DECLARAÇÃO (Lei nº 9.854/1999)**

M.V Oliveira e CIA Ltda, inscrito no CNPJ nº13234922/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. João Paiva de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3.279.900-9 e do CPF nº 511.907.459-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


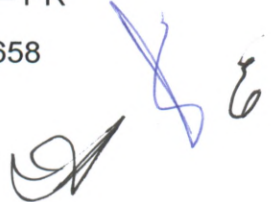
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 05 de outubro de 2017.

  
João Paiva de Oliveira  
CPF 511.907.459-68  
M.V Oliveira e CIA Ltda - CNPJ:13234922/0001-05

**13.234.922/0001-05**  
M.V. Oliveira & Cia Ltda  
Rua Papa João XXIII, 124 - Sl.03  
Centro - CEP 86990-000  
Marialva - PR

M.V.Oliveira e Cia Ltda – Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR  
CNPJ 13.234.922/0001-05 – Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000145

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> M V OLIVEIRA & CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0697611-2	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/02/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/02/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PAPA JOAO XXIII, 124-SLA 03, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000			
<b>Objeto Social</b> LOCAÇÃO DE SONS PARA USO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SONS USADOS.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOAO PAIVA DE OLIVEIRA 511.907.459-68	7.500,00	SOCIO	Administrador
MAIZA VERNILLO OLIVEIRA 075.827.979-57	7.500,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 04/02/2011	<b>Número:</b> 20111796822	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 11 de setembro de 2017

17/659730-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**GERALDO BORNIA**  
1º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**

- AUTENTICAÇÃO -

**Gerardo Borgia**  
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS  
**Lidiani Gaioto Borgia**  
ESCREVENTE  
MARIALVA

Marialva, PR, 02 de Outubro de 2017

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05.10.2017  
*Daisy*

*2* *6*



Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha

**Geraldo Bornia**  
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTOCOLOS  
**Lidiani Gaioto Borrija Borizon**  
ESCREVENTE  
MARIALVA - PARANÁ

**GERALDO BORNIA**  
TABELAMENTO DE NOTAS E PROTOCOLOS  
- AUTENTICAÇÃO -

# M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Marialva, PR, 02 OUT. 2017

000146

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test. da verdade.

JOÃO PAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Primeiro de maio - Pr, nascido em 20/09/1959, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Eurico Barros, 1305, centro, Cep. 86.990-000, portador da cédula de Identidade sob o Nº. 3.279.900-0, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF Nº 511.907.459-68; MAIZA VERNILLO OLIVEIRA, brasileira, natural de Sertãozinho - Pr, nascida em 20/03/1992, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Eurico Barros, 1305, centro, Cep. 86.990-000, portadora da cédula de Identidade sob o Nº 10.481.191-4, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF Nº 075.827.979-57; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL:** M. V. OLIVEIRA & CIA LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Papa João XXIII 124, sala 03, centro, cep 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado, **INICIO DE ATIVIDADES:** 10 de fevereiro de 2011. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** locação de sons para uso profissional, locação de instrumentos musicais, locação de equipamentos para iluminação de eventos, organização de eventos e festas, assistência técnica em equipamentos de som e vídeo, comércio varejista de equipamentos de som usados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuídos:

Nome	Quotas	Valor
JOÃO PAIVA DE OLIVEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
MAIZA VERNILLO OLIVEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADORA:** JOÃO PAIVA DE OLIVEIRA. **USO DA FIRMA:** individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos Aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente encerrado em 31 de dezembro, **RESULTADO:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade

Maiza Vernillo Oliveira

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 05.10.2017  
Daisy



CLÁUSULA QUINTA: **DESIMPEDIMENTO:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: **DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA OITAVA: **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 26 de janeiro de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO PAIVA DE OLIVEIRA

*[Handwritten Signature]*  
MAIZA VERNILLO OLIVEIRA

*[Handwritten Signature]*  
TESTEMUNHAS:  
SILVIA MARA DOS SANTOS  
RG. 6.156.288-9/PR

*[Handwritten Signature]*  
CLAUDIO EDUARDO SALOMÃO  
RG. 6.142.254-4/PR

ESTE INSTRUMENTO FOI ELABORADO POR CLAUDIO EDUARDO SALAMÃO RG 6.142.254/4



Marialva, PR, 02 OUT. 2017  
Conte com o original na parte reproduzida e dou fé.  
Em Test.º da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
Lidami Gaioto Borria Brito  
ESCREVENTE  
PARANA

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 05.10.2017  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.234.922/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. V. OLIVEIRA &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.29-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PAPA JOAO XXIII</b>	NÚMERO <b>124</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>86.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARIALVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3014-5445 / (44) 9935-1658</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2017** às **11:11:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





000149



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90561927-67	13.234.922/0001-05	06/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M V OLIVEIRA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PAPA JOAO XXIII, 124, SALA 03 - CENTRO - CEP 86990-000 - FAX: (44) 3015-2367
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 06/2011 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	511.907.459-68	JOAO PAIVA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	075.827.979-57	MAIZA VERNILLO OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/10/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90561927-67

Emitido Eletronicamente via Internet  
05/09/2017 11:12:11



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000150

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. V. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.234.922/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:12:56 do dia 05/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2018.

Código de controle da certidão: **3E49.B3FC.4DA4.E31F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016854169-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.234.922/0001-05**  
Nome: **M V OLIVEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000152

**Certidão Negativa de Débitos****Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 03/10/2017**N.º da Certidão:** 5460/2017**Data de Vencimento:** 02/11/2017**Código de Autenticação:** 7341287307051**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 13.234.922/0001-05**Requerente:** M.V. Oliveira e Cia Ltda**Finalidade da Certidão:** Simples Verificação de Débitos**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 13.234.922/0001-05**Nome:** M. V. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**Endereço:** RUA PAPA JOAO XXIII, 124 SALA 03 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 03 de Outubro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br), Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



IMPRIMIR

VOLTAR

000153



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13234922/0001-05  
**Razão Social:** MV OLIVEIRA E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA PAPA JOAO 23 124 / CENTRO / MARINGA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2017 a 19/09/2017

**Certificação Número:** 2017082101502676825242

Informação obtida em 05/09/2017, às 14:38:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000151

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. V. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.234.922/0001-05  
Certidão n°: 136581576/2017  
Expedição: 05/09/2017, às 14:43:18  
Validade: 03/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. V. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.234.922/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000155

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187  
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

**REGINA CÉLIA MAROCO**  
-TITULAR-  
**JOSÉ ROBERTO MANTELLO**  
**LUDMILLA HECHERT**  
**JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS**  
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **M.V. OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **13.234.922/0001 - 05**.



O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 05 de Outubro de 2017.

*Jéssika Ferreira da Silva Stubs*  
Jéssika Ferreira da Silva Stubs  
EMPREGADA JURAMENTADA

**OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h25m.**

*Custas:*

*Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 28,23.*

**ANEXO VI**

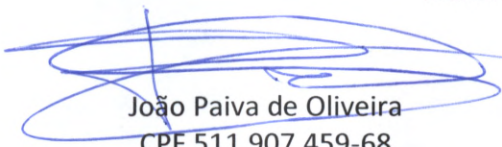
**Nome da Empresa:** M.V Oliveira e CIA Ltda  
**CNPJ da Empresa:** 13234922/0001-05  
Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR  
Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658  
E-mail: [multeventos@hotmail.com](mailto:multeventos@hotmail.com)  
Processo Administrativo nº 207/2017  
Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

**RECEBIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

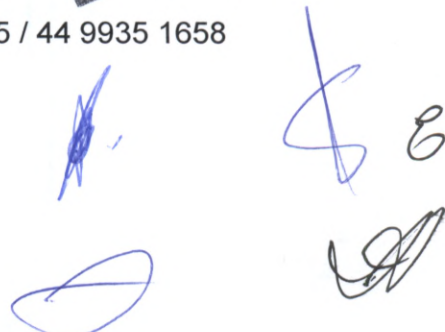
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar.

Marialva, 05 de outubro de 2017.

  
João Paiva de Oliveira  
CPF 511.907.459-68  
M.V Oliveira e CIA Ltda - CNPJ:13234922/0001-05

**13.234.922/0001-05**  
M.V. Oliveira & Cia Ltda  
Rua Papa João XXIII, 124 - Sl.03  
Centro - CEP 86990-000  
Marialva - PR

M.V.Oliveira e Cia Ltda – Rua Papa João XXIII – 124 – Marialva – PR  
CNPJ 13.234.922/0001-05 – Fones: 44 3014 5445 / 44 9935 1658





000157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO  
P.C.: UCULO Nº 600  
Data de Entrega dos Envelopes 05/10/2017  
Horas 15:17 Modalidade de Licitação  
Pregão 111/2017  
VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 111/2017

Nome da Empresa: M.V Oliveira e CIA Ltda

CNPJ: 13234922/0001-05

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

I-Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município.

II-Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99),

III-Registro comercial

IV-Prova de inscrição no CNPJ

V-Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VI-Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil

VII- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

VIII- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal

IX- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

X- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

XI- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

XII- Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação







Processo Administrativo nº 207/2017

Editais de Pregão Presencial nº 111/2017

## DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **111/2017**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine, localizada à Rua Gumercindo Bortolanza 129 centro, na cidade de Mandaguari, PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguari, em 03 de outubro de 2017

22.118.109/0001-60

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO  
DA SILVA CORSINE - MEI

RUA GUMERCINDO BORTOLANZA, 129  
CENTRO - CEP 86975-000

MANDAGUARI PARANÁ

*Eduardo H. Corsine*

Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine  
Proprietario



# NOVA PUBLICIDADE

CNPJ :22.118.109/0001-60

Rua Gumercindo Bortolanza 129, Mandaguari PR CEP 86975-000 Email:du.novaembalagem@hotmail.com Fone :44 9 9928-4568

Processo Administrativo nº 207/2017

Editais de Pregão Presencial nº 111/2017

## DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine, inscrito no CNPJ nº 22.118.109/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.334.888-5 e do CPF nº 070.382.389-22, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Mandaguari 03 de outubro de 2017

Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine  
Proprietario

22.118.109/0001-60  
EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO  
DA SILVA CORSINE - MEI  
RUA GUMERCINDO BORTOLANZA, 129  
CENTRO - CEP 86975-000  
MANDAGUARI PARANÁ



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000160

## Identificação

**Nome Empresarial**

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922

**Nome do Empresário**

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

**Nome Fantasia**

INOVA PUBLICIDADE

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

123348885

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

070.382.389-22

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

25/03/2015

## Números de Registro

**NPJ**

22.118.109/0001-60

**NIRE**

41-8-0315501-1

## Endereço Comercial

**CEP**

86975-000

**Logradouro**

RUA GUMERCINDO BORTOLANZA

**Número**

129

**Complemento**

CASA

**Bairro**

CENTRO

**Município**

MANDAGUARI

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

25/03/2015

**Código da Atividade Principal**

73.19-0/99

**Descrição da Atividade Principal**

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

**Código da Atividade Secundária**

1 82.30-0/01

2 43.29-1/01

3 90.01-9/06

**Descrição da Atividade Secundária**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Instalação de painéis publicitários

Atividades de sonorização e de iluminação

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME04502475

Número do Identificador: 22118109000160

**Data de Emissão:**

23/09/2017



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.118.109/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**INOVA PUBLICIDADE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**  
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R GUMERCINDO BORTOLANZA**

NÚMERO  
**129**

COMPLEMENTO  
**CASA**

CEP  
**86.975-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**MANDAGUARI**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**du.novaembalagem@hotmail.com**

TELEFONE  
**(44) 9928-4568**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2017 às 15:52:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

000162

## 2017 - ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00025111

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**  
**EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922**

**NOME FANTASIA:**  
**INOVA PUBLICIDADE**

**ENDEREÇO:** RUA GOMERCINDO BORTOLANZA, nº: 129, CASA - CENTRO - MANDAGUARI/PR, CEP.: 86.975-000

<b>C.N.P.J. / CPF Nº</b> 22.118.109/0001-60	<b>EXERCÍCIO</b> <b>2017</b>	<b>INÍCIO DE ATIVIDADE</b> 05/05/2015	<b>PROTOCOLO</b> 24/02/15 DE 09/04/15
--	---------------------------------	--	--

**CNAE Nacional:**  
7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**CNAE:**  
4329101 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

<b>REGIME FISCAL</b> MICROEMPRESÁRIO IN	<b>INÍCIO</b> 25/03/2015	<b>FINAL</b>	<b>Horário de Funcionamento</b> HORARIO GERAL - 08:00 - 18:00
--	-----------------------------	--------------	--

**OBSERVAÇÃO CADASTRAL**  
ALT. 1663/2017 - VEICULO / SEM VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - SEGUIR NORMAS DE PREVENÇÃO

**OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:**  
RENOVAÇÃO ANUAL 2017 ✓

**Observações:**  
1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.  
2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.  
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Service Notarial de Mandaguari - PR  
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

Atestamos a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

02 OUT. 2017



Alecio Bento da Silva Filho  
 Teréz Toledo dos Santos  
 João Marcos Duda  
 Andreia Cristina Orozco Duda

ESCREVENTES INDICADOS

Mandaguari, 29 de setembro de 2017

FISCAL DE TRIBUTOS

**Maurício Tokuda**

Fiscal de Tributos

DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Edvaldo da S. Finetto  
Diretor de Tributação e Fiscalização



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000163

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922**  
**CNPJ: 22.118.109/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:07:02 do dia 28/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2018.

Código de controle da certidão: **0E77.067B.10B6.D944**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000164

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016930897-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.118.109/0001-60

Nome: **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento de Tributação

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

### Certidão Negativa de Débitos

#### Informações da Certidão:

Data de Emissão: 21/09/2017

N.º da Certidão: 5062/2017

Data de Vencimento: 21/10/2017

Código de Autenticação: 0508996006051

#### Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 22.118.109/0001-60

Requerente: Eduardo Corsine

Finalidade da Certidão: Para Licitação

#### Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 22.118.109/0001-60

Nome: EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

Endereço: RUA GOMERCINDO BORTOLANZA, 129 CASA - CENTRO - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no âmbito do cadastro mobiliário e imobiliário. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22118109/0001-60  
**Razão Social:** EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINI 07038238922  
**Nome Fantasia:** INOVA PUBLICIDADE  
**Endereço:** RUA GUMERCINDO BORTOLANZA 129 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2017 a 14/10/2017

**Certificação Número:** 2017091504324126596540

Informação obtida em 20/09/2017, às 15:17:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

CPF: 070.382.389-22

Certidão nº: 137325865/2017

Expedição: 20/09/2017, às 15:34:57

Validade: 18/03/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **070.382.389-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, CNPJ N° 22.118.109/0001-60.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 22 de setembro de 2017. ✓



Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

CUSTAS: R\$ 28,23  
(143,30 VRCS)

KLS

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
JOSÉ CARRASCO FILHO  
Oficial Titular  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
Funcionárias Juramentadas  
Comarca de Mandaguari - Paraná





Processo Administrativo nº 207/2017

Edital de Pregão Presencial nº 111/2017

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mandaguari, 03 de outubro de 2017

Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine  
Proprietario

22.118.109/0001-60

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO  
DA SILVA CORSINE - MEI

RUA GUMERCINDO BORTOLANZA, 129  
CENTRO - CEP 86975-000

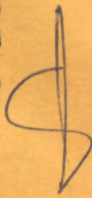
MANDAGUARI PARANÁ



000170

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 111/2017  
Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine  
CNPJ nº 22.118.109/0001-60  
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMISSÃO
PROC. COLOLO Nº <u>599</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>05/10/2017</u>
Horas <u>1407</u> Modalidade de Licitação _____
<u>Pregão 111/2017</u>
<u>De Assm</u>





# PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2017

Pregão Presencial

000171

## Ata de Realização do Pregão Presencial nº 111 / 2017

Data e Hora de Abertura da Sessão <b>06/10/2017 09:00</b>	Data e Hora de Encerramento da Sessão <b>06/10/2017</b>	Nº da Ata <b>1</b>	Nº da Sessão <b>1</b>	Posição da Sessão <b>Sessão Única</b>	Tipo do Pregão <b>Menor Preço Global</b>
Orgão Interessado <b>PREFEITURA DE MARIALVA</b>					Processo <b>207 / 2017</b>

Objeto  
**Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade**

Pregoeiro(a)  
**Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017**

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno e o

Ademir Bronholi para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, sendo que a empresa M.V. DE OLIVEIRA apresentou a Certidão Negativa do FGTS e o CICAD vencidos por se tratar de uma micro empresa abra-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme Art. 43 § 1º "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa", para apresentação da documentação regularizada. A classificação final teve o seguinte resultado:

### Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade	CPF
07.600.267/0001-69	MICROEMPRESA <b>ELOIR SERGIO ALDIGUERI &amp; CIA LTDA - ME</b>	40254242 SSP-PR Eloir Sergio Aldigueri	563.870.759-04
10.494.777/0001-03	MICROEMPRESA <b>R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME</b>	123.72263-SESP/PR Jhonatan Silva Marçal	105.861.599-83
13.234.922/0001-05	MICROEMPRESA <b>M.V. OLIVEIRA &amp; CIA LTDA</b>	3.279.900-0SESP/PR João Paiva de Oliveira	511.907.459-68
09.194.360/0001-46	<b>ASSOCIACAO VILAS BOAS</b>	12.464.303-SESP/PR Amanda Taynara de Carvalho	086.806.339-84
21.272.542/0001-93	MICROEMPRESA <b>EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634</b>	52456045 SESP/PR Edson Aparecido Torrejais	848.721.369-34
22.118.109/0001-60	MICROEMPRESA <b>EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922</b>	123348885 SSP/PR Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine	070.382.389-22

### Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 111 / 2017

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	9	Locação de Som, Iluminação e Técnico	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
09.194.360/0001-46	ASSOCIACAO VILAS BOAS	152.300,00 Acima dos 10%
(M) 07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	146.900,00 Acima dos 10%
(M) 10.494.777/0001-03	R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME	134.820,00 Acima dos 10%
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922	115.950,00 Classificado pela Lei
(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	108.250,00 Classificado
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	102.600,00 Classificado

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922	100.000,00
(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	99.500,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	95.000,00
2º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922	93.000,00





# PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000172

## Pregão Presencial

(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	92.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	91.000,00
3º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	90.000,00
(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	89.500,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	89.000,00
4º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	88.000,00
(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	87.500,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	86.000,00
5º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	85.500,00
(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	85.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	84.500,00
6º Rodada		
(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	85.000,00
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	84.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	83.500,00
7º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	83.300,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	83.000,00
8º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	82.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	82.500,00
9º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	82.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	81.800,00
10º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	81.750,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	81.500,00
11º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	81.450,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	81.200,00
12º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	81.100,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	81.000,00
13º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	80.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	80.000,00
14º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	79.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	79.800,00
15º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	79.700,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	79.500,00
16º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	79.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	79.000,00
17º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	78.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	78.800,00
18º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	78.700,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	78.500,00
19º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	78.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	78.000,00
20º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	77.500,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	77.000,00
21º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	76.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	76.500,00
22º Rodada		





# PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000173

## Pregão Presencial

(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	76.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	76.300,00
23º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	76.200,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	76.000,00
24º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	75.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	74.500,00
25º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	74.300,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	74.000,00
26º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	73.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	73.800,00
27º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	73.700,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	73.500,00
28º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	73.480,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	73.300,00
29º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	73.250,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	73.000,00
30º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	72.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	72.500,00
31º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	72.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	72.300,00
32º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	72.200,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	72.000,00
33º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	71.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	71.800,00
34º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	71.700,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	71.500,00
35º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	71.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	71.200,00
36º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	71.100,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	71.000,00
37º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	70.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	70.500,00
38º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	70.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	70.300,00
39º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	70.200,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	70.100,00
40º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	70.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	69.800,00
41º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	69.700,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	69.500,00
42º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	69.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	69.000,00
43º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	68.900,00





# PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2017

000179

## Pregão Presencial

(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	68.700,00
	44º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	68.600,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	68.500,00
	45º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	68.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	68.300,00
	46º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	68.250,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	68.100,00
	47º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	68.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	67.900,00
	48º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	67.800,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	67.500,00
	49º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	67.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	67.200,00
	50º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	67.100,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	67.000,00
	51º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	66.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	66.700,00
	52º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	66.600,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	66.500,00
	53º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	66.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	65.000,00
	54º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	64.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	63.000,00
	55º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	62.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	60.000,00
	56º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	59.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	59.000,00
	57º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	58.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	58.500,00
	58º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	58.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	58.000,00
	59º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	57.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	57.500,00
	60º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	57.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	57.000,00
	61º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	56.950,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	56.000,00
	62º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	55.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	55.000,00
	63º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	54.950,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	54.000,00
	64º Rodada	
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	53.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	53.500,00





# PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000175

## Pregão Presencial

65º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	53.400,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	53.000,00
66º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	52.980,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	52.000,00
67º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	51.980,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	51.500,00
68º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	51.450,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	51.000,00
69º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	50.900,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	50.500,00
70º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	50.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	49.500,00
71º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	49.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	48.500,00
72º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	48.000,00
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	47.500,00
73º Rodada		
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	47.500,00
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	46.800,00
74º Rodada		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	46.800,00
Conclusão		
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	46.800,00 >>>>>> <b>Habilitado</b>

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	1	Locação de Caminhão de Som tipo Tri elétrico	

### Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
09.194.360/0001-46	ASSOCIACAO VILAS BOAS	25.000,00	Acima dos 10%
(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	24.000,00	Acima dos 10%
(M) 07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	23.000,00	Classificado pela Lei
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	18.000,00	Classificado pela Lei
(M) 10.494.777/0001-03	R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME	14.000,00	Classificado
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 070382389	0,00	Não Cotou

### Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	12.000,00	
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	10.000,00	
(M) 10.494.777/0001-03	R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME	9.950,00	
2º Rodada			
(M) 07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	8.000,00	
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	7.800,00	
(M) 10.494.777/0001-03	R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME	7.700,00	
3º Rodada			
(M) 07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	7.600,00	
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	7.500,00	
(M) 10.494.777/0001-03	R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME	7.400,00	
4º Rodada			
(M) 07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	7.300,00	
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	7.200,00	
(M) 10.494.777/0001-03	R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME	7.000,00	
5º Rodada			
(M) 10.494.777/0001-03	R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME	7.000,00	
(M) 07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	6.600,00	
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	6.500,00	





# PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000176

## Pregão Presencial

6º Rodada			
(M)	07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	6.400,00
(M)	13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	6.350,00
7º Rodada			
(M)	07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	6.400,00
(M)	13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	6.350,00
Conclusão			
(M)	13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	6.350,00 >>>>>> <b>Habilitado</b>

### Resumo do Pregão Presencial nº 111 / 2017

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	9	<b>Locação de Som, Iluminação e Técnico</b>	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 0703823	115.950,00	46.800,00 Arrematante
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	102.600,00	47.500,00 Classificado
(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	108.250,00	85.000,00 Classificado
(M) 10.494.777/0001-03	R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME	134.820,00	134.820,00 Acima dos 10%
(M) 07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	146.900,00	146.900,00 Acima dos 10%
09.194.360/0001-46	ASSOCIACAO VILAS BOAS	152.300,00	152.300,00 Acima dos 10%

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	1	<b>Locação de Caminhão de Som tipo Tri elétrico</b>	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M) 13.234.922/0001-05	M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA	18.000,00	6.350,00 Arrematante
(M) 07.600.267/0001-69	ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME	23.000,00	6.400,00 Class. pela Lei
(M) 10.494.777/0001-03	R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME	14.000,00	7.000,00 Classificado
(M) 22.118.109/0001-60	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 0703823	0,00	0,00 Não Cotou
(M) 21.272.542/0001-93	EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634	24.000,00	24.000,00 Acima dos 10%
09.194.360/0001-46	ASSOCIACAO VILAS BOAS	25.000,00	25.000,00 Acima dos 10%

### Resultado Final do Pregão Presencial nº 111 / 2017

Lote: 1	Qtde Itens: 9	Valor do Lote: <b>46.800,00</b>	Economicidade: <b>69,27 %</b>
Arrematante: <b>EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922</b>			Situação: <b>Arrematado</b>
Lote: 2	Qtde Itens: 1	Valor do Lote: <b>6.350,00</b>	Economicidade: <b>74,60 %</b>
Arrematante: <b>M.V. OLIVEIRA &amp; CIA LTDA</b>			Situação: <b>Arrematado</b>

### Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 111 / 2017

<b>22.118.109/0001-60 - EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922</b>			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	9	Locação de Som, Iluminação e Técnico	46.800,00
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 9	Total da Empresa: <b>R\$ 46.800,00</b>
<b>13.234.922/0001-05 - M.V. OLIVEIRA &amp; CIA LTDA</b>			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
2	1	Locação de Caminhão de Som tipo Tri elétrico	6.350,00
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 1	Total da Empresa: <b>R\$ 6.350,00</b>
<b>Total do Pregão Presencial: R\$ 53.150,00</b>			

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro  
Portaria nº 3656/2017 de 10/08/2017



# PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2017

Pregão Presencial

000177

ADEMIR BRONHOLI - Membro  
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro  
Portaria nº 3658/2017 de 10/08/2017

21.272.542/0001-93 - EDSON APARECIDO TORREJAIS 8487213634  
848.721.369-34 - Edson Aparecido Torrejais

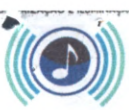
10.494.777/0001-03 - R. J. MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME  
105.861.599-83 - Jhonatan Silva Marçal

33.234.922/0001-05 - M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA  
511.907.459-68 - João Paiva de Oliveira

07.600.267/0001-69 - ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA - ME  
563.870.759-04 - Eloir Sergio Aldigueri

22.118.109/0001-60 - EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922  
070.382.389-22 - Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine





## PROPOSTA DE PREÇOS

### Pregão Presencial nº 111/2017

Razão Social: EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

CNPJ:22.118.109/0001-60

Endereço: Rua Gumercindo Bortolanza 129 centro Mandaguari PR

Fone (44) 9 9928 4568

Email [du.novaembalagem@hotmail.com](mailto:du.novaembalagem@hotmail.com)

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 111/2017.

### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade.

### LOTE 1 - Locação de Som, Iluminação e Técnico

Valor Máximo do Lote R\$-152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador técnico. À disposição/**/*	Unidade	100	Inova Publicidade	130,00	13.000,00
02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO; Descrição: sonorização som	DIÁRIA	12	Inova Publicidade	700,00	8400,00

000173

pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 dbpor oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/\*/\*



				000180		
03	ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE, serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90-250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Fflower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01- Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos .A disposição	DIÁRIA	12	Pro light	600,00	7.200,00
04	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé/*/*	HORA	100	Vector	5,00	500,00
05	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	100	Pro light	38,00	3.800,00
06	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	50	Pro light	150,00	7500,00
07	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada /*/*	Metro	200	Feeling	5,00	1.000,00
08	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À disposição/*/*	HORA	100	Epson	20,00	2.000,00
09	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /*/*	Hora	200	Inova Publicidade	17,00	3.400,00

Valor Total: 46.800,00 quarenta e seis mil e oitocentos reais

Validade da proposta 60 dias

Mandaguari ,06 de outubro de 2017

000181

*Eduardo H. Corsine*

Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine  
Proprietario

22.118.109/0001-60

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO  
DA SILVA CORSINE - MEI

RUA GUMERCINDO BORTOLANZA, 129  
CENTRO - CEP 86975-000

MANDAGUARI PARANÁ





000182



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90561927-67	13.234.922/0001-05	06/2011

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	M V OLIVEIRA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PAPA JOAO XXIII, 124, SALA 03 - CENTRO - CEP 86990-000 - FAX: (44) 3015-2367
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 06/2011 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	511.907.459-68	JOAO PAIVA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	075.827.979-57	MAIZA VERNILLO OLIVEIRA	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 08/11/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90561927-67**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**09/10/2017 9:51:50**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Day*

*[Signature]*

000183

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13234922/0001-05  
**Razão Social:** MV OLIVEIRA E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA PAPA JOAO 23 124 / CENTRO / MARINGA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2017 a 27/10/2017

**Certificação Número:** 2017092802593166490466

Informação obtida em 09/10/2017, às 09:50:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

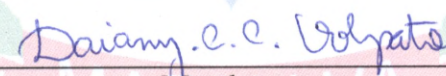
000184

## ATA DE REUNIÃO

REF: Edital de Pregão Presencial N°. 111/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14:30 horas, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 3658/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – Rua Santa Efigênia, nº. 680. Conforme ata na reunião datada de 06 de outubro de 2017 as 09:00 horas, a empresa **M V OLIVIERA & CIA LTDA**, apresentou Prova de Cadastro de Contribuinte e Certidão Negativa FGTS dentro do prazo de vigência, ficando assim habilitada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

  
Pregoeiro  
Marcos Dias dos Santos

  
Membro  
Daiany Cristina de Carvalho Volpato

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45





000185

Ao Sr. Prefeito Municipal,

**LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.**  
*Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão Presencial nº 111/2017 para contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade. Parecer n.º 59/2017.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, autuado sob o nº 111/2017**, para contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, **autorizada através do Ofício nº 221-F/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 111/2017 e publicado no Jornal “O Diário do Norte do Paraná” de 21 de setembro de 2017, Jornal Diário Oficial Paraná, Edição n.º 10033, de 21 setembro de 2017 e Jornal Diário Oficial da União, N. 182, de 21 de setembro de 2017**, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 06 de outubro de 2017 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos seguintes licitantes: Eloir Sergio Aldigueri & Cia Ltda – ME, R. J. Marçal Audio Tecnologia Ltda – ME, M. V. Oliveira & Cia Ltda, Associação Vilas Boas, Edson Aparecido Torrejais e Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como

**Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000**







# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000186

vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata do Pregão Presencial e Ata de Reunião de 11 de outubro de 2017.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto aos vencedores, frente à Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 18 de outubro de 2017.

  
**Karina Bortolon Pires de Lima**

**OAB/PR 56.746**



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

000187

Pregão Nº 111/2017 – P.M.M

**Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade**

Em Sessão Pública realizada no dia 06 e 11 de outubro de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 111/2017” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922 inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.118.109/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

2) M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.234.922/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedoras no objeto do Pregão nº 111/2017 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS  
Pregoeiro

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 111/2017 PMM, “adjudicando” os itens indicados nas atas, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30/10/2017.

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 325/2017 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado à empresa EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Gumerindo Bortolanza, nº. 129, Centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 22.118.109/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 070.382.389-22 e da Cédula de Identidade RG nº 12.334.888-5, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

#### LOTE 1 - Locação de Som, Iluminação e Técnico

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing; Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias; auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem; fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Notebook, para sonorização ambiente ou Externa, cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 Operador	Unidade	100	130,00	13.000,00	INOVA PUBLICIDADE

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000







	técnico. À disposição/*/*					
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO; Descrição: sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 06 Caixas line array, vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 dbpor oitava; compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Notebook, 01 Mixing Console com no mínimo 36 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 04 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 15 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Kit de microfones específicos Para Bateria; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com	Locação por Dia	12	700,00	8.400,00	INOVA PUBLICIDADE

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000







	300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico. À disposição/*/*					
3	ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE, serviço de iluminação REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Tensão: AC 90- 250V, 50/60Hz, Sistema de 12 Moving Beam 200R, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01- Controller de iluminação Smart Control, Canhões Seguidores Flower 1.200, 02 Set Lights, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. À disposição/*/*	Locação por Dia	12	600,00	7.200,00	PRO LIGHT
4	Locação de telão de 3,00x2,50m com tripé/*/*	Hora	100	5,00	500,00	VECTOR
5	Locação de 4 - REFLETOR PAR LED, Refletor par Led 3W DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	100	38,00	3.800,00	PRO LIGHT
6	Locação de 4 - Moving Beam 200R DMX 512 01 - Mesa de Controller DMX/*/*	Unidade	50	150,00	7.500,00	PRO LIGHT
7	Locação de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30 - Montada /*/*	Metro	200	5,00	1.000,00	FEELING
8	Locação de Data Show de 3.800 lumens com 20 metros de cabo VGA Técnico À	Hora	100	20,00	2.000,00	EPSON

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000







000191

	disposição/*/*					
9	Técnico de som e luz p/ Operar Equipamentos do Município Caso Necessita /*/*	Hora	200	17,00	3.400,00	INOVA PUBLICIDADE
				TOTAL:	46.800,00	

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **111/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O valor total do contrato é de **R\$-46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.04.129.0003.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.005.04.129.0003.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

**4.3** A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000**







**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

**5.1.1.** A entrega dos serviços será parcial e deverá ser efetivada em 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de serviço, sendo a os serviços a serem prestados diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**5.1.2** Para efeito de pagamento a contagem do tempo de prestação da hora/serviço prestado será a partir do horário previsto para o início até o horário de encerramento e ou conforme requisição/empenho.

**5.1.3** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;







**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicadas na ordem de locação, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000**







**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir







materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000







000197

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da qual lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000







X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.





000194

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2017.

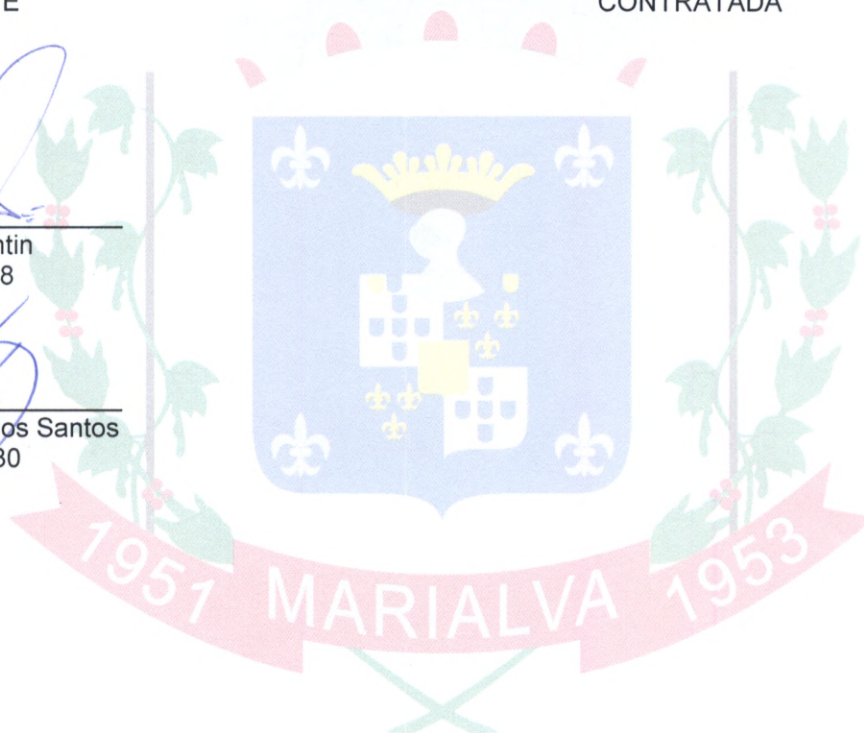
VICTOR CELSO MARTINI  
CONTRATANTE

EDUARDO HENRIQUE F. DA SILVA CORSINE 07038238922  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin  
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marcos Dias dos Santos  
CPF : 021.407.169-30








### EXTRATO DE CONTRATO

000200

CONTRATO Nº: 325/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
CONTRATADA : EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE 07038238922. (CNPJ/MF: 22.118.109/0001-60)  
OBJETO : Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade.  
LICITAÇÃO : Pregão Nº 111/2017  
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.  
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
DATA : 30 de outubro de 2017

  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal





Terça-feira, 7 de Novembro de 2017

Presidência do Município de Marialva, para o cargo de Diretor do Departamento de Licitação e Contratos...

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO

Retificação do Contrato nº 174/2017 - P.M.M. do Pregão Presencial nº 174/2017 - P.M.M. da Prefeitura Municipal de Marialva...

Marialva-Pr, em 31 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2017

MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45) e L 20 VIRTUAL EURELI - EPP (CNPJ/MF: 03.396.943/0001-92)...

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45) e JOSE ANTONIO ALFREDO ZUFFO MAT. CONSTRUÇÃO (CNPJ/MF: 68.666-8)...

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45) e A C VOLPATO TINTAS LTDA - ME (CNPJ/MF: 78.269.748/0001-99)...

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 328/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45) CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORBINE...

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45) CONTRATADA: M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA (CNPJ/MF: 13.234.922/0001-60)...

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 343/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45) CONTRATADA: LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP...

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 342/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45) CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EURELI - ME (CNPJ/MF: 27.890.286/0001-20)...

VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIALVA Estado do Paraná... 76.282.600/0001-45

MUNICÍPIO DE MARIALVA Estado do Paraná... 76.282.600/0001-45

MUNICÍPIO DE MARIALVA Estado do Paraná... 76.282.600/0001-45

MUNICÍPIO DE MARIALVA Estado do Paraná... 76.282.600/0001-45

MUNICÍPIO DE MARIALVA Estado do Paraná... 76.282.600/0001-45





# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000202

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 326/2017 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado à empresa M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Papa João XXIII, Nº. 124, Sala 03, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 13.234.922/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor João Paiva de Oliveira, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 511.907.459-68 e da Cédula de Identidade RG nº 3.279.900-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

### LOTE 2 - Locação de Caminhão de Som Trio Elétrico

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca.
1	Caminhão de Som Trio Elétrico Capacidade Mínima 7.000 kl com 5000W de som com motorista e técnico de som para desfiles, carreatas, eventos em geral/*/*	Hora	100	63,50	6.350,00	M.V.
				TOTAL:	6.350,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **111/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000**



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45





**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitando as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O valor total do contrato é de **R\$-6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)**.

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.04.129.0003.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.004.04.129.0003.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.005.04.129.0003.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. -

**Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000**







000204

1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;  
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

**4.3** A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

**5.1** Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);







5.1.1. A entrega dos serviços será parcial e deverá ser efetivada em 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de serviço, sendo a os serviços a serem prestados diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**5.1.2 Para efeito de pagamento a contagem do tempo de prestação da hora/serviço prestado será a partir do horário previsto para o início até o horário de encerramento e ou conforme requisição/empenho.**

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;







**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicadas na ordem de locação, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000**







6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.







### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;







II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

**Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000**







a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

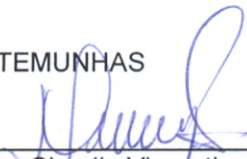
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

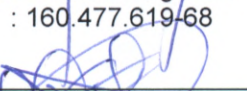
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2017.

  
VICTOR CELSO MARTINI  
CONTRATANTE

  
M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Claudio Virgentin  
CPF : 160.477.619-68

  
Nome: Marcos Dias dos Santos  
CPF : 021.407.169-30

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000







000211

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 326/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
CONTRATADA : M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA. (CNPJ/MF: 13.234.922/0001-05)  
OBJETO : Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade.  
LICITAÇÃO : Pregão Nº 111/2017  
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.  
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
DATA : 30 de outubro de 2017

  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

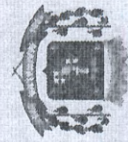




000212

# Classiário

Comunicação do Município de Maringá, pelo Município, para fins de  
Anúncio de Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Maringá, em 01 de  
novembro de 2017.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, em 01 de  
novembro de 2017.  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

### Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO

REF.: Contrato n.º 1742017 - P.M.M.  
Por força desta ato, retifica-se o Contrato n.º 1742017 - P.M.M. do Pregão Presencial nº 582017, onde se lê: "LOTE: 39 - EFPA Nº 128 - PAVIMENTAÇÃO", para se ler: "LOTE: 39 - EFPA Nº 128 - PAVIMENTAÇÃO".

Maringá, 07, em 31 de outubro de 2017.  
VICTOR CELSO MARTIN  
Prefeito Municipal



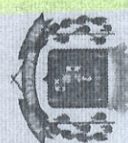
## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

### Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2282017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº: 70323.800/001-45)  
CONTRATADA: EDUARDO FERREZ DE FORTULATO DA SILVA (CPF Nº: 0703238922) (CNPJ Nº: 22118100/001-50)  
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de equipamentos de som, luz e imagem com finalidade de transmissão de eventos e demais atividades de caráter cultural e recreativo.  
LICITAÇÃO: Pregão Nº 1112017  
VALOR: R\$ 41.151 (quarenta e um mil e cinquenta e sete reais e 15 centavos).  
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.  
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conformar a seguinte:  
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
DATA: 30 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTIN  
Prefeito Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

### Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2282017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº: 70323.800/001-45)  
CONTRATADA: RAY GONCALVES DA SILVA (CNPJ Nº: 131292.827/001-45)  
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de equipamentos de som, luz e imagem com finalidade de transmissão de eventos e demais atividades de caráter cultural e recreativo.  
LICITAÇÃO: Pregão Nº 1112017  
VALOR: R\$ 41.151 (quarenta e um mil e cinquenta e sete reais e 15 centavos).  
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.  
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conformar a seguinte:  
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
DATA: 30 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTIN  
Prefeito Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

### Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3132017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº: 70323.800/001-45)  
CONTRATADA: JOSE ANTONIO ALMEIDA ZUPPO MART PROCONSTRUTORA (CNPJ Nº: 08.684.287/001-11)  
OBJETO: aquisição de material de construção, material e pintura, destinados a Secretaria e Prefeitura Municipal.  
LICITAÇÃO: Pregão Nº 1212017  
VALOR: R\$ 277.290 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.  
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conformar a seguinte:  
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
DATA: 30 de outubro de 2017

70323.800/001-45  
Município de Marialva - PR  
Rua da Saúde e Paz para  
Bandeira Comunitária de Marialva  
nº 14-42-5509 (telefone e data: 011-3524-1111)  
em 01 de novembro de 2017.  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

## MUNICÍPIO DE MARIALVA

### do Paraná

70323.800/001-45  
Município de Marialva - PR  
Rua da Saúde e Paz para  
Bandeira Comunitária de Marialva  
nº 14-42-5509 (telefone e data: 011-3524-1111)  
em 01 de novembro de 2017.  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

## MUNICÍPIO DE MARIALVA

### do Paraná

70323.800/001-45  
Município de Marialva - PR  
Rua da Saúde e Paz para  
Bandeira Comunitária de Marialva  
nº 14-42-5509 (telefone e data: 011-3524-1111)  
em 01 de novembro de 2017.  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

## MUNICÍPIO DE MARIALVA

### do Paraná

70323.800/001-45  
Município de Marialva - PR  
Rua da Saúde e Paz para  
Bandeira Comunitária de Marialva  
nº 14-42-5509 (telefone e data: 011-3524-1111)  
em 01 de novembro de 2017.  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos